

BOLETIM INFORMATIVO

SESIE

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

Nº XVIII

São Paulo, 31 de maio de 1985

SEGUROS PRIVADOS Nº 409

O Presidente da República, através do decreto de 23 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial da União - Seção II, edição do dia 27 do findante mês, designou representantes da iniciativa privada, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Nacional de Seguros Privados. Membros Titulares: Arthur Sampaio Candal Fontana - Jayme Brasil Garfinkel - Luiz de Campos Salles - Márcio João Fortes - Nilson Molina. Membros Suplentes: Cláudio Afif Domingos - Dario Ferreira Guarita Filho - José Francisco de Miranda Fontana - Renato Villela - Wagner Nannetti Dias.

As empresas associadas deste Sindicato reunidas em Assembléia Geral Ordinária dia 24 último, adotaram, por unanimidade, as seguintes resoluções: a) - aprovar o Relatório e a prestação de Contas da diretoria relativas ao exercício de 1984; b) - autorizar, a critério da diretoria, a doação a entidades assistenciais e de benemerência dos móveis, utensílios e equipamentos a serem substituídos ou em desuso, pertencentes ao Sindicato; c) - ratificar decisão anterior no sentido de prorrogar a contribuição para o Fundo Especial para Aquisição da Sede Própria, até a data da inauguração da nova sede da entidade; d) - aplicar o eventual superávit financeiro do FEASP, apurado ao final das obras e instalações da sede, no melhoramento das dependências escolares da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, na concessão de bolsas de estudos e na premiação de trabalhos técnicos relativos à atividade seguradora.

Promovido pelo Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização do Estado da Bahia, será realizado em Salvador, no período de 9 a 12 de outubro, o IV Congresso Nacional dos Corretores de Seguros, cujo tema central é "O Corretor de Seguros - seu Papel na Sociedade". O evento se desenvolverá no Centro de Convenções da Bahia e nele serão abordados temas atuais de grande interesse para a categoria profissional, através de conferências e painéis de debates.

Com apoio do Sindicato das Seguradoras de São Paulo teve início dia 24 último, na Baixada Santista, o II Curso de Corretores de Seguros promovido pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg.

A nota publicada na capa do Boletim Informativo nº. 409 deste Sindicato sobre o maior valor de referência deve ser considerado como MVR Cr\$ 167.106,70 e não MVR Cr\$ 118.071,80, como constou.

- NOTICIÁRIO - (1)**
Informações Gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-2)**
- Resoluções da Diretoria da Fenaseg
- Circular - SSP-PRESI - 012/85
- PODER JUDICIÁRIO - (1-3)**
Matéria selecionada pela Comissão de Assuntos Jurídicos
- SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1)**
Comunicado IRB - DEINC-001/85 - INCEN-001/85
- ENSINO DO SEGURO - (1-6)**
Curso Básico de Seguros e Curso de Seguro Incêndio
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-3)**
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - (1)**
Seminário Internacional
"Tecnologia Avançada de Segurança Empresarial"
- DIVERSOS - (1-5)**
Estudo Comparativo da Expectativa de Vida e
Estrutura Populacional Mundial
- PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-2)**
Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização
- IMPrensa - (1-9)**
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-10)**
Resoluções de órgãos técnicos



- * A Associação Paulista dos Técnicos de Seguro deu posse, dia 15 último, à sua nova diretoria constituída dos seguintes membros: Presidente - Luiz López Vázquez; Diretor Secretário - Alexandre Mauro Ferreira Pedro; Diretor Tesoureiro - Clênio Bellandi. A solenidade de posse realizou-se em almoço no Hilton Hotel com a presença do Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Jorge Hilário Gouveia Vieira e Dr. Octávio Cezar do Nascimento, representando o Presidente da Fenaseg Victor Arthur Renault.
- * Sob o patrocínio do Centro do Comércio do Estado de São Paulo, da Câmara Brasil - Israel de Indústria e Comércio e do Departamento Econômico da embaixada de Israel será realizado, no período de 11 e 12 de junho de 1985, o Seminário Internacional "Tecnologia Avançada de Segurança Empresarial". Programa, inscrições e demais informações sobre o seminário estão na seção Congressos e Conferências desta edição do Boletim Informativo.
- * O Sindicato das Empresas de Seguros do Rio Grande do Sul sediou as comemorações do Dia Continental do Seguro, transcorrido em 14 de maio último, com a presença de personalidades do seguro brasileiro.
- * A Companhia União Continental de Seguros - Sucursal de São Paulo, mudou seu endereço para a Avenida Paulista, 2439 - 11º e 12º andares, nesta Capital, com o seguinte telefone: 852-7128.
- * Recentemente deixaram a direção e o quadro acionário da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais os senhores Eugênio Stiel Rossi e Flávio Eugênio Raia Rossi, atualmente exercendo suas novas atividades na Companhia Comercial Aimaíra.
- * Os formandos dos cursos de Gerência Comportamental - Liderança e Chefia de Vendas e Estatística Aplicada às Organizações, receberam seus certificados em solenidade realizada dia 28 último no salão do Terraço Itália. Os cursos foram promovidos pelo Clube Vida em Grupo - SP e ministrados em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg e SENAC - PRODEMP.
- * Nos dias 11 e 12 de julho de 1985, será realizado o II Seminário Latinoamericano sobre Segurança e Proteção a Bancos e Estabelecimentos Diversos de Alto Valor/Risco. O evento, que tem o apoio deste Sindicato, terá lugar no Centro de Convenções do Centro Empresarial de São Paulo, em cujo local será promovida uma exposição de produtos de segurança.
- * Será em Foz do Iguaçu - Paraná, no período de 15 a 18 de setembro de 1985, o XII Congresso Nacional de Administração de Recursos Humanos e I Jornada Internacional de Estudos de Administração dos Recursos Humanos do Cone Sul. Os eventos pretendem, ao longo de vinte horas de discussões através de conferencistas da mais alta competência, nas diversas áreas de administração de recursos humanos, oferecer soluções para os problemas do setor. Programa e demais informações estão à disposição dos interessados na Secretaria deste Sindicato.



Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

F E N A S E G

(ATA Nº 05/85)

Resoluções de 14.05.85:

- 01) Constituir Comissão Especial da FENASEG, sob a coordenação do Sr. Nilton Alberto Ribeiro, para acompanhar a atuação do Consórcio de Regularização do Mercado Segurador. (741 018)
- 02) Solicitar que a CEAJ elabore projeto de honorários advocatícios (Circ. PRESI-20/79), a ser submetido ao IRB. (810 482)
- 03) Esclarecer à companhia consulente que cabe a cada empresa decidir e agir individualmente, quanto à repetição de indébito para recuperação do recolhimento do FINSOCIAL no primeiro ano de vigência do decreto-lei. (820 348)
- 04) Oficiar ao Congresso Nacional, transmitindo a posição da FENASEG a respeito do projeto-de-lei segundo, o qual "o prazo de prescrição dos direitos trabalhistas do trabalhador somente seja contado a partir da cessação do contrato de trabalho". (840 614)

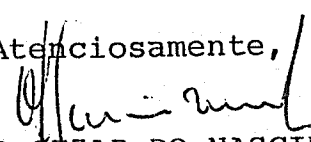
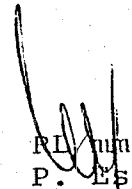
CIRCULAR-SSP
PRESI - 012/85

17 de maio de 1985

Apreciando reivindicações apresentadas pelo presidente do Sindicato dos Securitários de São Paulo, a Assembléia Geral convocada por esta diretoria, instalada a partir do dia 07 último e encerrada dia 15 do corrente mês, considerando a conveniência de se propor algo em torno das condições de trabalho dos securitários, bem como manter incólume a atual convenção coletiva de trabalho firmada entre as categorias, e considerando mais, haver consenso dos demais Sindicatos da classe, objetivando um tratamento homogêneo para o assunto, resolveu:

Transferir às Empresas de Seguros e de Capitalização a decisão sobre a antecipação salarial pleiteada, tendo em vista a política salarial de cada uma, com a recomendação àquelas que optarem pela concessão de um adiantamento nos meses de maio e junho deste ano, que observem um teto de até 30% incidentes sobre o salário de janeiro de 1985, que servirá de base para o reajuste semestral automático, compensável no mês de julho de 1985.

Atenciosamente,


OCTÁVIO CÉZAR DO NASCIMENTO
Presidente
R. Mant.
P. Especial.



JURISPRUDÊNCIA

RESSARCIMENTO(AUTO)

EMENTA: SE O VEÍCULO ESTÁ REGISTRADO EM NOME DE ALGUÉM NA REPARTIÇÃO COMPETENTE, HÁ PRESUNÇÃO DE QUE O MESMO SEJA PROPRIETÁRIO. TODAVIA ESSA PRESUNÇÃO CEDE A PROVA DA VENDA DO VEÍCULO.

ACORDAM, em Oitava Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, adotado o relatório de fls. 100, por votação unânime, negar provimento ao recurso.

Custas na forma da lei.

Se o veículo está registrado em nome de alguém na repartição administrativa competente, há presunção de que o mesmo seja proprietário. Todavia, essa presunção cede à prova em contrário, porque é "iuris tantum" (RE. n. 83.360-PR, rel. Min. CUNHA PEIXOTO, DJU 20.05.77., p.3621).

Tal orientação é aceita por esta Egrégia Câmara (apelação n. 294.544).

A prova da venda do veículo, no caso, para ANTONIO JURANDIR GONÇALVES, documentada no recibo de fls. 70 e confirmada por todas as testemunhas ouvidas (fls. 71/73), é de ser aceita, apesar do recibo não estar registrado no Cartório de Títulos e Documentos, porque tal registro é incomum, como anotado na r. sentença (fls. 83).

Diante das provas produzidas, a ilegitimidade passiva "ad causam" foi bem proclamada, "data venia".

Nega-se provimento ao recurso.

(ACÓRDÃO Nº 309.925 I TACSP APTE. COMIND- COMPANHIA DE SEGUROS; APDO. ANTONIO CARDOSO).

Comentário - A questão de ser ou não obrigatório o registro da alienação de veículo junto ao cartório correspondente, para fazer prova perante terceiros é tormentosa, particularmente porque os entendimentos jurisprudenciais têm - variado muito.

Se, o acórdão estadual que transcrevemos admite o recibo de venda e compra - de veículo, dispensando o registro, não menos verdade é a circunstância^{de} que - o Supremo Tribunal Federal de há muito sumulou a matéria estabelecendo:

"A compra e venda de automóvel não prevalece contra terceiros, de boa-fé, se o contrato não foi transcrito no Registro de Títulos e Documentos".

e, do Acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 95.923-8 extraiu-se a seguinte ementa:

"AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS.

Legitimidade passiva "ad causam". Sumula 489. A compra e venda de automóvel não prevalece contra terceiros, de boa-fé, se o contrato não foi registrado no Registro de Títulos e Documentos. Decreto nº 4857 / 1939, art. 136, nº 7; Lei nº 6015/1973, art. 128, nº 7; Precedentes do STF. O acórdão afirmou que a compra e venda de veículos se perfectibiliza com a tradição (arts. 620 a 675 do Código Civil) tendo, assim, como ilegitimado, passivamente, ad causam, aquele cujo nome

.../.

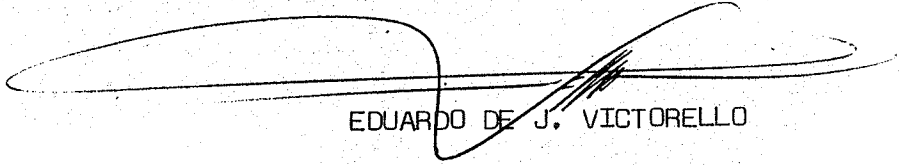
figura no Registro, como proprietário do auto móvel, eis que comprovada a venda. Decisão em contrariedade à Súmula 489. Recurso Extraordinário conhecido e provido".

Ante tão diversos posicionamentos, temos a seguinte situação prática:

- a) se levada a questão somente em âmbito de Tribunal estadual, certamente sairão vencedores os adeptos da tese que o registro não é necessário, pois efetivamente a Jurisprudência, nessa instância, se inclina para esse posicionamento.
- b) todavia se a matéria conseguir chegar ao Supremo Tribunal Federal e lá for novamente julgada, sem dúvida a súmula 489 deve se impor.

Em outros termos, aquele cujo nome consta como proprietário de determinado veículo, na repartição oficial, responderá pelo prejuízo causado por outrem, mesmo que tenha vendido o veículo antes do acidente, se olhada a questão do prisma do Supremo Tribunal Federal e não tiver efetuado o registro da alienação no cartório pertinente.

Por outro lado não lhe será atribuída qualquer responsabilidade se as decisões permanecerem em âmbito estadual.



EDUARDO DE J. VICTORELLO

- ADVOGADO -

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.440 - IC-39 - END. TEL. IRBRAS - RIO
C.B.C.: 33.376.989/0001-91 - F.R.A.I.: 02.4-310261.00 - CEP: 20.029

COMUNICADO DEINC-001/85
INCEN-001/85

RIO DE JANEIRO - RJ

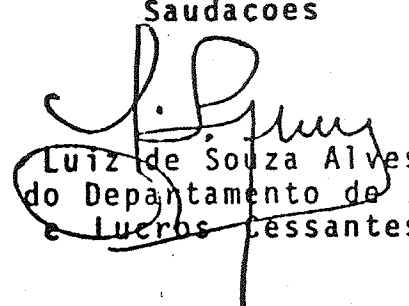
Em 25 de abril de 1985

Ref.: Cobertura acessória de Vendaval, Furacão, Ciclone,
Tornado, Granizo, Queda de Aeronaves ou quaisquer
outros engenhos aéreos ou espaciais, Impacto de
Veículos Terrestres e Fumaça nos Seguros Ajustáveis

Comunicamos-lhes que este Instituto resolveu admitir que, nas apólices ajustáveis de Incêndio, a cobrança do prêmio da cobertura acessória em referência, quando contratada a Primeiro Risco Relativo, acompanhe o mesmo critério utilizado para a cobrança do prêmio da cobertura básica, desde que seja mantida constante, na vigência da apólice, a relação entre as importâncias seguradas da cobertura acessória e da cobertura básica.

Ficam, por conseguinte, revogadas as disposições contidas no Comunicado DEINC-005/77, INCEN-017/77, de 14.09.77.

Saudações


Luiz de Souza Alves
Chefe do Departamento de Incêndio
e Lucros Cessantes

PROC.: DEINC-172/84
JE /MGMR



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

CIRCULAR Nº 04/85

São Paulo, 13 de maio de 1.985.-

Ref.: - " XXXIXº CURSO BÁSICO DE SEGUROS "
CAMPINAS - SP -

- 01 - Comunicamos aos Associados e ao Mercado de Seguros, em geral, que a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - S.B.C.S! - promoverá na cidade de Campinas - SP - o "Curso Básico de Seguros", o qual terá início no dia 01 de julho de 1985!
- 02 - A finalidade básica do Curso é proporcionar aos interessados um estágio inicial do aprendizado técnico profissional no campo de seguros, destacando-se que o referido curso possibilitará isenção para determinadas matérias em outros cursos e será considerado como pré requisito para os demais cursos específicos de seguros ministrados por esta Sociedade, em convênio com a FUNENSEG.
- 03 - É limitado basicamente em 40 (quarenta) o número de alunos a matricular neste Curso em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao inicialmente planejado, poderá esta Sociedade, de comum acordo com a FUNENSEG, formar uma 2ª turma.
- 04 - O curso terá uma coordenação geral em São Paulo, pela Diretoria e funcionários da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro à disposição dos cursos da FUNENSEG e uma Coordenação local em Campinas, a cargo do Sr. Luis Gonzaga de Castro, profissional da área de seguros.
- 05 - As inscrições serão processadas à Rua Barão de Jaguará nº 1.481 - 11º andar - sala 115 - Ed. Cruz Alta - Telefone (0192) 31-8966 no centro da cidade de Campinas, escritório do Sr. Helio Lebre, no período de 28 de maio a 20 de junho de 1985, no horário de 09:00 às 11:00 horas

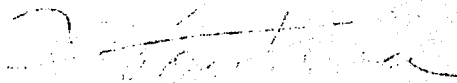
.../.

e das 14:00 às 17:00 horas, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam as seguintes exigências no ato da inscrição:

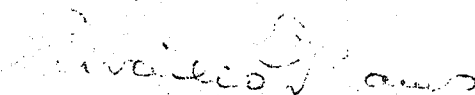
- a) - idade mínima de 18 anos;
 - b) - entrega de cópia autenticada de documento oficial que comprove escolaridade equivalente ao 1º grau (antigo ginásial) completo;
 - c) - entrega de cópia autenticada de documento oficial de identidade;
 - d) - entrega de 3 (três) retratos, tamanho 3x4 recentes, de frente;
 - e) - pagamento da taxa matrícula de Cr\$ 107.200 (cento e sete mil e duzentos cruzeiros)
- 06 - As aulas serão ministradas no horário básico das 19:00 às 22:00 horas de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 01 de julho de 1985, com duração aproximada de 2 (dois) meses, nas instalações do Colégio Evolução, à Rua José Paulino nº 1.359 - no centro da Cidade.
- 07 - Lembramos que a Lei nº 6297, de 15.12.75, e os Decretos nºs 77463 e 86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios fiscais em favor das empresas em geral, relativamente a programas de treinamento e aperfeiçoamento de seu pessoal, em função de que a FUNENSEG está habilitada, através do credenciamento nº 087 do CFMO, a proporcionar às Empresas que se valem de seus serviços de natureza educacional, o respaldo nela previsto para que as partes interessadas possam usufruir das vantagens que assim lhes foram facultadas.
- 08 - Observações
- Eventuais modificações na programação exposta serão comunicadas aos interessados com a necessária antecedência.
 - Outras informações poderão ser prestadas, em São Paulo, pela SBCS - Tel. (011) 259-3762 e em Campinas pelo Tel. (0192) 31-8966.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela SBCS, ouvida a FUNENSEG.

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO


José Francisco de Miranda Fontana
- Presidente -

alb.-


Virgílio Carlos de Oliveira Ramos
- Secretário -

A.)

" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "

(Em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - "FUNENSEG")

" XXXIXº CURSO BÁSICO DE SEGUROS "

CAMPINAS - SP -

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CARGA HORÁRIA

CÓD.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		AULAS	PROVAS	FALTAS
01	Noções de Matemática Comercial	14 hs	01 hs	03
02	Noções de Contabilidade	12 hs	01 hs	02
03	Comunicação e Expressão	20 hs	01 hs	04
04	Noções de Direito e Legislação do Seguro	20 hs	01 hs	04
05	Teoria Geral do Seguro	30 hs	01 hs	06
06	Práticas Usuais no Mercado de Seguros	04 hs	-	-
T O T A L		100 hs	05 hs	

alb.--



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

CIRCULAR Nº 05/85

São Paulo, 14 de maio de 1.985.-

Ref.: "XXIº CURSO DE SEGURO INCÊNDIO DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS"

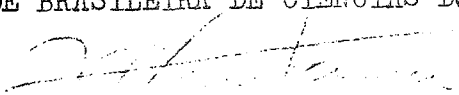
- 01 - Comunicamos aos interessados que esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, fará realizar nesta Capital de São Paulo o XXIº CURSO DE SEGURO INCÊNDIO.
- 02 - A finalidade básica do Curso é preparar pessoal especializado para prestação de serviços nas Sociedades Seguradoras, Corretoras de Seguros e Empresas Industriais e Comerciais, de modo objetivo e prático para o exercício das funções habituais e específicas da Carteira de Seguro Incêndio.
- 03 - As inscrições serão processadas na sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, à Praça da Bandeira nº 40 - 17º andar - Conj. 17-H, no período de 20 de maio a 20 de junho, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e serão deferidas, na ordem de apresentação, aos candidatos que satisfaçam cumulativamente às seguintes exigências, no ato da inscrição:
 - a) - Certificado de conclusão do Curso Básico de Seguros;
 - b) - Entrega de cópia autenticada de documento oficial de identidade;
 - c) - Entrega de 3 (três) fotos 3x4 cm, de frente, recentes;
 - d) - Pagamento da taxa de matrícula no valor de Cr\$ 134.400 (Cento e trinta mil e quatrocentos cruzeiros).
- 04 - É limitado basicamente a 40 (quarenta) o número de alunos a matricular neste curso em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao inicialmente planejado, poderá esta Sociedade, de comum acordo com a FUNENSEG, formar uma 2ª turma, em horário e local a serem designados.
- 05 - As aulas serão ministradas nas instalações cedidas pela FECAP - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, situadas no Largo São Francisco, nº 19, nesta Capital, no horário das 18:30 às 22:00 horas de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 08 de julho, com duração aproximada de 3 meses.


.../.

- 06 - Relevo salientar que, pela nova sistemática de ensino de seguros no País, este curso é considerado como pré-requisito para o "Curso de Inspeção de Risco do Ramo Incêndio" e para o "Curso de Regulação e Liquidação de Sinistros do Ramo Incêndio".
- 07 - O quadro de matérias e carga horária (Quadro I), em anexo, explicita o Cur rículo do Curso.
- 08 - Lembramos que a Lei nº 6297, de 15.12.75, e os Decretos nºs 77463 e 86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios fiscais às - empresas em geral, relativamente a programas de treinamento e aperfeiçoamento de seu pessoal, em função de que a FUNENSEG está habilitada, através do credenciamento nº 087, do C.F.M.O., a proporcionar, às Empresas que se valeram de seus serviços de natureza educacional, o respaldo nela previsto para que as partes interessadas possam usufruir das vantagens que assim - lhes foram facultadas.
- 09 - Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo te lefone: 259-3762.

Atenciosamente,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO


José Francisco de Miranda Fontana
- Presidente -


Virgilio Carlos de Oliveira Ramos
- Secretário -

alb.-

.../.

" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "

(Em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - "FUNENSEG")

" XXIº CURSO DE SEGURO INCÊNDIO "

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CARGA HORÁRIA

CÓD.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		AULAS	PROVAS	FALTAS
01	Direito e Legislação de Seguro Incêndio	20 hs	01 hs	04
02	Seguro Incêndio	52 hs	02 hs	10
03	Noções de Inspeção de Riscos Incêndio	08 hs	01 hs	02
04	Fundamentos da Regulação e Liquidação Seguro Incêndio	18 hs	01 hs	04
05	Rosseguro Incêndio	16 hs	01 hs	03
T O T A L		144 hs	06 hs	

alb.-



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

BOLETIM Nº 06/85

São Paulo, 27 de maio de 1.985.--

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - SANTOS

Com a presença honrosa do Dr. Roberto Bonavides, Presidente da Câmara Municipal de Santos, de Vereadores daquela cidade e de autoridades do Mercado de Seguros do Estado de São Paulo, foi dado início, no dia 24 de maio p. passado, a mais um Curso para Habilitação de Corretores de Seguros realizado na cidade de Santos. A aula inaugural, proferida pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, Dr. José Francisco de Miranda Fontana, foi realizada no salão de convenções do Hotel Holliday Inn do Santos, seguida de coquetel oferecido aos presentes pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Com 50 alunos matriculados, referido Curso será ministrado na Faculdade de Medicina de Santos. O Sindicato das Companhias de Seguros Privados do Estado de São Paulo esteve representado pelo Sr. Alberico Ravedutti Bulcão, o Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de São Paulo pelo Dr. - Alberto Medeiros, o Sindicato dos Securitários do Estado de São Paulo pelo Sr. Waldemar Safra, e a FUNENSEG pela Coordenadora de Cursos Profª Nea de Paula Maia.

II - CURSO BÁSICO DE SEGUROS DA FUNENSEG - CAMPINAS

Estão sendo processadas, até o dia 20 de junho próximo, as matrículas para o Curso Básico de Seguros, que será realizado a partir do dia 1º de julho, na cidade de Campinas. As aulas serão ministradas de 2ª a 6ª feira, à noite, no Colégio Evolução, com professores recrutados na própria cidade, que assim se credencia como primeiro polo de Ensino de Seguro no Interior do Estado, com corpo docente próprio. As matrículas estão sendo processadas no escritório do Sr. Helio Lobre, à Rua Barão de Jaguará nº 1.481 - 11º andar - sala 115 - Ed. Cruz Alta - na cidade de Campinas.

III - CURSO BÁSICO DE SEGUROS - RIBEIRÃO PRETO

Com início das aulas já programado para o próximo dia 05 de julho - serão abertas as inscrições para o Curso Básico de Seguros a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto. As aulas serão ministradas de 2ª a 6ª feira, à noite, com professores recrutados na própria região, criando-se, assim, mais um polo de Ensino de Seguro no Interior do Estado de São Paulo, com corpo docente próprio. As matrículas, cuja abertura está dependendo da FUNENSEG fixar a taxa que será cobrada no 2º semestre, serão processadas à Rua Álvares Cabral nº 576 - 4º andar Conj. B-1, com Dª Maria Ilídia.

IV - CURSO DE SEGURO INCÊNDIO - RIBEIRÃO PRETO

Ainda no mês de julho próximo terá início o Curso de Seguro Incêndio que será realizado na cidade de Ribeirão Preto. A abertura das matrículas está dependendo da FUNENSEG fixar a taxa que será cobrada no 2º semestre. As aulas serão ministradas nos fins de semana, com professores de São Paulo, no Instituto Metodista, em Ribeirão Preto.

V - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - CAPITAL

Estão em andamento as aulas das turmas A, B, C e D do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, na Capital, com 40 alunos em cada turma. As aulas das turmas E e F já estão com início programado para o dia 17 de julho próximo.

VI - CURSO BÁSICO DE SEGUROS À DISTÂNCIA - INSTRUÇÃO PROGRAMADA

Nos dias 13 a 17 de maio foram realizadas as provas do VIIº Curso Básico de Seguros à Distância, onde, só na Capital, compareceram 251 - alunos. As provas foram remetidas ao Rio de Janeiro onde serão avaliadas. A abertura das inscrições para o VIIIº Curso Básico de Seguros à Distância já está marcada para o dia 08 de julho, devendo se estender até o dia 06 de setembro, sendo que, as provas serão realizadas na primeira semana de novembro.

.../.

VII - CURSO DE SEGURO INCÊNDIO - CAPITAL

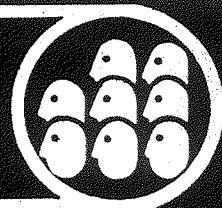
Até o dia 20 do junho próximo serão processadas as inscrições para o Curso de Seguro Incêndio, na sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, à Traça da Bandeira nº 40 - 17º andar - Conj. 17-H, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Com duração aproximada de 3 meses, o Curso será iniciado no dia 08 de julho próximo, no Largo São Francisco, nº 19.

VIII - SEMANA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA - BOLSAS DE ESTUDO

No próximo dia 13 de junho seguirá para a Espanha o primeiro bolsista da Semana Internacional de Segurança, Engº Rubens Mazon da ABPA Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes, o qual permanecerá naquele país até o dia 31 de julho. A bolsa foi deferida pela Fundação MAPFRE, para a área de Higiene e Segurança do Trabalho. Aguarda-se definição da MAPFRE para outra bolsa da mesma área, bem como deliberação da FUNENSEG a respeito das duas outras bolsas que serão deferidas para a área de Prevenção e Proteção contra Incêndio. O custeio das quatro bolsas está sendo feito com o excedente apurado pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro nos dois Simpósios realizados em São Paulo em setembro de 1984, dentro da Semana Internacional de Segurança.

alb.-

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS



0521.1758

*
1136860SESG BR
1123423SESC BR

DE: CENTRO DO COMERCIO DO ESTADO DE SAO PAULO
PARA: OTAVIO CESAR DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE
CAPITALIZACAO NO ESTADO DE SAO PAULO

SEMINARIO INTERNACIONAL "TECNOLOGIA AVANÇADA DE SEGURANÇ
EMPRESARIAL"

PROGRAMA

DIA 11/6/85

ABERTURA 14 HS.

"ASPECTOS DA CRIMINALIDADE PATRIMONIAL"

BENEDITO DANTAS CHIARADIA

- COORDENADOR DE ANALISE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇ
PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO.

16:30 HS.

"SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇ EMPRESARIAL"

SAMUEL SHEVACH

- PRESIDENTE DA SHEVACH LTD., RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇ DOS PORTOS
E AEROPORTOS DE ISRAEL.

DIA 12/6/85

9 HS.

"SISTEMAS DE SEGURANÇ EMPRESARIAL UTILIZADOS NO BRASIL"

PAULO CAMIZ DE FONSECA

- DIRETOR PRESIDENTE DA ISS-INTERNATIONAL SECURITY SYSTEMS

ROBERT LEE BARNES

- CONSULTOR DE SEGURANÇ DA ISS-INTERNATIONAL SECURITY SYSTEMS

11 HS.

"SITUAÇAO INTERNACIONAL E AS NOVAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇ
EMPRESARIAL"

MOSHE COHEN

- DIRETOR PRESIDENTE DA PAN UNIVERSE INTERNATIONAL LTD.

- PREMIO DE TECNOLOGIA DE SEGURANÇ, FRANKFURT, ALEMANHA/1983

"A IMPLEMENTAÇAO DE ESTRATEGIAS DE SEGURANÇ ATRAVES DO

AUDIO-CONCEPT"

MOSHE COHEN

17:30 HS.

ENCERRAMENTO

REALIZAÇAO: CENTRO DO COMERCIO DO ESTADO DE SAO PAULO
CAMARA BRASIL-ISRAEL DE INDUSTRIA E COMERCIO
DEPARTAMENTO ECONOMICO DA EMBAIXADA DE ISRAEL

APOIO: IDEADECO LTDA.
BRATEC INTERNACIONAL LTDA.
O ESTADO DE SAO PAULO

COLABORAÇAO: ASSOCIAÇAO DOS JOALHEIROS DO ESTADO DE SAO PAULO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS
FEBRABAN E INTERNATIONAL SECURITY SYSTEMS

TAXA DE INSCRIÇAO: ASSOCIADOS DAS ENTIDADES PROMOTORAS
- ATEH 31/5/85: CR\$275.000
- A PARTIR DE 1/6/85: CR\$330.000
NAO ASSOCIADOS
- ATEH 31/5/85: CR\$550.000
- A PARTIR DE 1/6/85: CR\$660.000

INSCRIÇAO:

FONE: (011) 284-2111 R/115 E 137

TELEX: (011) 21.489 - FCSP

AV. PAULISTA, 119, 3 ANDAR - 01311 - SAO PAULO - SP

OBS.: - TRADUÇAO SIMULTANEA
- CERTIFICADO DE PARTICIPAÇAO.

*
1136860SESG BR
1123423SESC BR

ESTUDO COMPARATIVO DA EXPECTATIVA DE VIDA E ESTRUTURA POPULACIONAL MUNDIAL

As considerações tecidas em torno do assunto, divulgadas na edição de março deste ano, na revista SIGMA, distribuída pela Companhia Resseguradora Suíça, bem merecem a atenção dos estudiosos do assunto e contribuirão, como valioso subsídio, estamos certos, para uma apreciação mais profunda da matéria em causa.

Segundo o comentarista, a expectativa de vida vem crescendo bastante neste século. Por exemplo, um recém-nascido da Europa Central, no início dos anos 80, tinha uma expectativa de vida quatro vezes maior que a de um grupo da Era do Bronze, três vezes mais do que a de um romano do ano 0 e o dobro de vida de um inglês da Idade Média.

A expectativa de vida feminina não só é maior do que a masculina em todas as idades, como os intervalos se alargam cada vez mais. O aumento da expectativa de vida leva a um constante crescimento dos grupos mais idosos da população.

No fim deste século e início do próximo o bem estar desses idosos será afetado por sérios problemas: a redução da população obreira, ativa, significará que cada vez menor número de contribuintes terá de suportar a natural carga oriunda do crescimento do número de aposentados.

COMPARAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA NOS VÁRIOS PAÍSES E ESTRUTURA POPULACIONAL

Introdução: Este estudo examina o desenvolvimento da expectativa média de vida em 23 países do hemisfério ocidental. Em seis países o período da análise cobre os últimos oitenta anos; nos restantes dezessete países somente as últimas quatro décadas são consideradas devido a algumas falhas nas estatísticas. Relativamente à expectativa de vida, diferenças de idade, sexo e - até onde as estatísticas permitem ver - também outros fatores são levados em consideração. Os resultados finais são alcançados considerando os resultados do aumento da expectativa de vida sobre a estrutura populacional. Especial atenção é dedicada aos efeitos de uma "pirâmide" sobre a estabilidade dos mais velhos.

DEFINIÇÃO DA EXPECTATIVA MÉDIA DE IDADE

A média da expectativa de vida é definida como o número médio de anos de vida para homens e mulheres atingindo a idade especificada, se continuassem sujeitos às mesmas tábuas de índices de mortalidade estabelecidas.

A expectativa média de vida no nascimento, isto é, na idade 0, digamos, corresponde à média de idade de uma determinada geração, baseada nas probabilidades de mortalidade estabelecidas nas estatísticas.

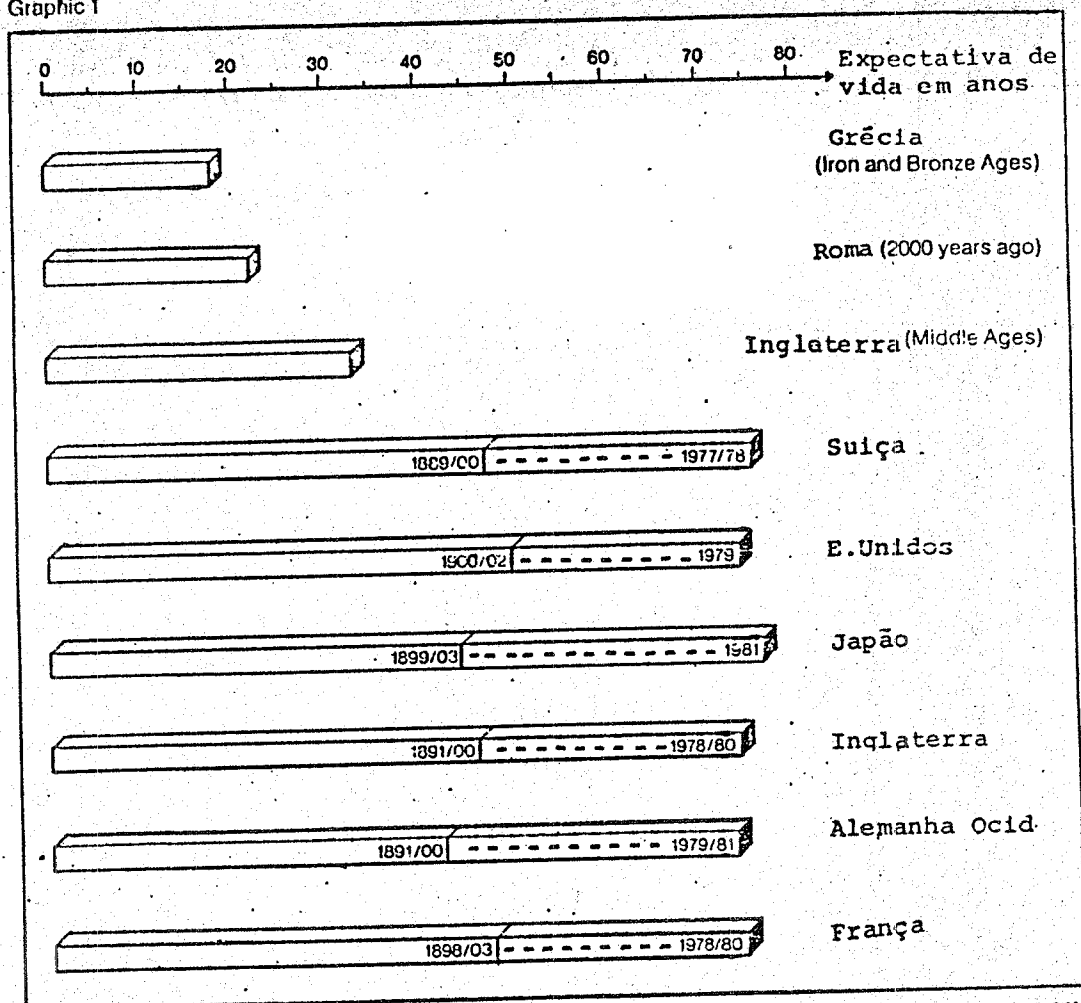
MÉDIA DA EXPECTATIVA DE VIDA DESDE O INÍCIO DO SÉCULO

Somente poucos países possuem tábuas de mortalidade sistematicamente estruturadas e dignas de confiança do período anterior a 1.900. As mais antigas estatísticas, por exemplo da Inglaterra e Suécia, remontam ao século 19. O gráfico que reproduzimos demonstra bem o desenvolvimento da expectativa de vida no nascimento, em cerca de seis países europeus, de 1900 a 1980. Pela comparação a expectativa de vida estimada de épocas mais antigas é também mostrada.

DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA DE EXPECTATIVA DE VIDA NO NASCIMENTO, DESDE O PRINCÍPIO DO SÉCULO (AMBOS OS SEXOS)

Development of average life expectancy at birth since the turn of the century (both sexes)

Graphic 1



Sources: World Health Statistics 1983, Geneva 1983.
Demographic Yearbook 1982, New York 1984
Dublin, L.I., Lolka, A.J., Spiegelman, M., New York, 1949.

Sigma/Seis Re 3-85

Depreendemos, então:

* A média nos seis países, para ambos os sexos, cresceu entre 1900 e 1980 em 28 anos ou 38%.

* No fim dos anos setenta o Japão mostrou a mais alta média de expectativa de vida, com 76,5 anos e, junto com a Alemanha Ocidental, o maior ganho, com um aumento de 32 anos ou 42%. Os Estados Unidos (ambos os sexos, brancos) que ocupavam a posição mais vantajosa em 1900, com uma expectativa de vida de 49,7 anos, aumentou 24,2 anos ou aproximadamente 33%.

* Um japonês, nascido em 1981, tinha uma expectativa de vida superior a quatro vezes que a de um grego de idade similar, da época do bronze, três vezes a de um romano do ano 0 e o dobro da de um inglês da Idade Média.

* Verifica-se, também, que o aumento da expectativa de vida no nascimento, era menor em recentes décadas do que na primeira metade do século. Assim, por exemplo, a expectativa de vida de um recém-nascido nos Estados Unidos cresceu entre 1900/1902 para 1939/1941, 15,4 anos, mas de 1939/1941 para 1979 somente 8,8 anos. Os outros países também mostraram desenvolvimento semelhante. A maior razão para isso é o pronunciado declínio da mortalidade infantil nas primeiras décadas do século. A pequena chance de sobrevivência dos jovens no último século é demonstrada pelo fato de que no Império Alemão, 1871/1880, 25% dos homens e 22% das mulheres morriam no primeiro ano (fonte: Proebsting, H., "Wirtschaft and Statistik, nº1/1984/p. 14).

* O Japão é um caso especial. Entre 1899/1903 e 1935/1936, o ganho em anos adicionais de vida era apenas de 3,9 mas, entre 1935/1936 e 1981, era de 28,2. A principal razão desse desenvolvimento, comparado com outros países, é provavelmente o desenvolvimento industrial acusado.

* Em todos os seis países as recém-nascidas têm uma expectativa superior

.../.

de vida que os recém-nascidos do sexo masculino e tal diferença vem se acentuando desde o princípio do século.

Ao passo que, desde 1900, as recém-nascidas pudessem ter uma expectativa de vida de 2.8 anos mais, essa diferença vem crescendo desde os anos setenta, para 6.8 anos.

MÉDIA DA EXPECTATIVA DE VIDA NO PERÍODO APÓS GUERRA

Média da expectativa de vida masculina: Em vista do relativamente curto período tendências não muito certas podem ser definidas do desenvolvimento da média masculina nos últimos 30 anos. Pode-se, no entanto, observar:

* Em cinco países estudados (Suíça, França, Inglaterra, Canadá e México) a média de expectativa de vida cresceu em todas as idades. A expectativa de vida mexicana cresceu mais neste período com 7.4 anos, que os canadenses de 70 anos, com apenas 0.6 anos.

* Em cinco outros países (Dinamarca, Holanda, Noruega, Portugal, Suécia) a média masculina permaneceu sempre constante, comparado com o período em observação, isto é, a expectativa de vida em todas as categorias não cresceu mais do que 1.1 anos. Verificou-se em muitas categorias de idade, algum declínio, nos países nórdicos da Europa e, mesmo, na Dinamarca e Noruega.

* Nos demais treze países verificou-se um desenvolvimento variado nas diversas categorias de idade.

MÉDIA DE EXPECTATIVA DE VIDA FEMININA

No caso das mulheres, todavia, o desenvolvimento da média pode ser claramente definida.

Nos 23 países cobertos, todas as categorias mostraram média de vida superior, neste último período. Em catorze países a expectativa de vida cresceu continuamente por todo o período e em todas as categorias de idade.

Como era de esperar-se, portanto, meninas de 10 anos, por exemplo, mostraram grande expectativa de vida para atingir, no mínimo 70 anos, desde 1950.

Entre as japonesas dessa idade, a expectativa cresceu 8.6 anos, as israelitas atingindo índice menor, de 3.1 anos. Entre as de setenta anos, as suíças mostraram o maior crescimento, crescendo suas expectativas 3.3 anos, ao passo que as israelitas e as irlandesas mostraram o grau médio mais baixo, de apenas 1.3 anos.

A média de expectativa de vida entre 1950 e 1980 (média aritmética e vinte e três países) demonstrou que a média das mulheres é mais alta do que a dos homens em todos os países cobertos, em todas as categorias de idade e período analisados.

A única exceção em todo o mundo é verificada no Paquistão, Bangladesh e Nepal e certos países em desenvolvimento. A diferença entre os sexos, quanto à expectativa de vida, é maior em todos os países, entre as idades de dez anos e menor na idade mais avançada, dos setenta anos. Não somente as mulheres vivem mais do que os homens, mas a diferença está crescendo desde o fim da guerra.

FATORES QUE INFLUENCIAM O DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA DE EXPECTATIVA DE VIDA

Há um grande número de fatores que afetam a expectativa de vida feminina e alguns são mencionados a seguir:

Expectativa de Vida e Higiene e Medicina: O grande aumento da expectativa registrado em muitos países industrializados, desde o início deste século, reflete o extraordinário progresso feito no serviço de saúde pública, na medicina, na prevenção de acidentes, assim como na melhoria das condições de vida da comunidade em geral. As moléstias infecciosas, principalmente, que há anos contribuíam grandemente nos índices de mortalidade infantil, foram praticamente eliminadas (cf. " Gains in U.S. Life Expectancy", Statistical Bulletin, July/September 1984, p.21). Ao passo que nos Estados Unidos em 1900 as maiores causas da mortalidade - tuberculose e pneumonia - contribuíam com metade da mortalidade, tal proporção caiu para 12% em 1946 e, em 1979, a 2,4%. Estes resultados alcançados na saúde pública e privada foram, no entanto, lamentavelmente afetados pelo aumento de mortes

violentas, em acidentes e crimes de toda natureza. Em 1980 nos Estados Unidos atingiram 45% de todas as mortes registradas em indivíduos de menos de 45 anos, comparados com os 21% em 1950 e 6% em 1900/02 (cf. "Gains in U.S. Life Expectancy" op. Statistical Bulletin).

EXPECTATIVA DE VIDA/PROFISSÃO/EDUCAÇÃO/CASAMENTO

Profissão, ambiente de trabalho e salário determinam o padrão de vida, isto é influenciam a seleção da moradia, alimentação, lazer, contribuindo, portanto, para uma expectativa de vida maior, sem dúvida alguma. De acordo com um estudo feito na França, a média dessa expectativa de um professor de 35 anos, em 1975/80, era de 43,2 anos, ao passo que a de um obreiro comum, da mesma idade, era apenas de 34,3 anos (Proebsting, H. "Length of Life", N.York, 1949, p.165/6). Isso comprova que cidadãos com nível educacional maior, naturalmente, buscam profissões menos prejudiciais à saúde.

De destacar-se, ainda, que pessoas casadas de ambos os sexos têm uma expectativa de vida maior do que as solteiras. Um cidadão germânico de 30 anos, p. exemplo, casado, entre 1979/1981 tinha uma média de 43,2 de expectativa de vida, ao passo que um solteiro, divorciado ou viúvo, nas mesmas condições, a teria de apenas 40 anos ou menos. Homens e mulheres divorciados têm média inferior àquelas de solteiros ou casados.

EXPECTATIVA DE VIDA E ESTRUTURA POPULACIONAL

A migração descontrolada e as catástrofes, sobretudo as guerras, são os fatores principais que determinam a estrutura de populações: expectativa de vida e excesso de nascimento sobre mortes. A consequência disso é que a cota da população mais idosa continua crescendo sempre. O segundo fator, sobretudo a redução do excesso de nascimentos sobre a mortalidade, contribui, então, para que o problema mais e mais se acentue. Ao passo que, em 1960, a média dos vinte e três países era de 11,8 nascimentos superior ao de mortes por 1.000 indivíduos, essa percentagem caiu entre 1980/1982, para 6,5% muito embora a Austria e a Alemanha Ocidental tenham tido taxas negativas de crescimento de 0,2% e 1,5% respectivamente.

Tendo dobrado entre 1950 e 1984 para 4,8 bilhões, a população mundial dobrará novamente até o ano 2.050, conforme projeção do WORLD BANK (cf. Union Bank of Switzerland, Business Facts and Figures, November, 1984 German Edition, p.11).

Este desenvolvimento provavelmente significa que num futuro não muito distante, nos países estudados, cada vez menores pessoas empregadas, terão de suportar a carga das porções populacionais aposentadas. Presentemente a cota da população ativa está ainda crescendo em praticamente todos os países (cf. Yearbook of Labour Statistics 1983, International Labour Office, Geneva, p.13), porque as crianças nascidas nos anos sessenta, classificadas nas taxas superiores dos índices, estão entrando na classe populacional ativa, agora.

Por esta razão o "fator carga" (número de crianças e idosos para os quais cada 1.000 trabalhadores ativos têm de contribuir) em vinte e dois dos países estudados, cai de 1.388 no início dos anos sessenta para 1.229 em 1980/1981 (fonte: World Health Statistics 1983, Geneva). Somente na Alemanha Ocidental, Austria, Espanha, Chile e Israel a percentagem da população ativa estava declinando (e a citada "carga" aumentando) no início da década de 80.

A geração 60, que irá constituir-se na maioria da massa ativa irá gradualmente partindo, também, da atividade no correr dos próximos anos. Nos Estados Unidos, por exemplo, o número de aposentados ou reformados crescerá bastante no início do próximo século, especialmente de 2030 em diante, progressivamente (The Journal of Commerce n°25891/1985, p.7A.) Na Suíça o declínio da população ativa se dará bem mais cedo, por volta de 1992 e 1994 (Swiss Bank Corp, "The Month", n°3, 1984, p.8). Em complemento aos mencionados fatores demográficos, há ainda os fatores econômicos (cf. E.Göttlicher, "Die Versicherungsrundschau", n°12, 84, p.409), que afetam parte da população obreira, ativa:

- * Número de estudantes;
- * A classe estudantil aumenta bastante o número daqueles que iniciam vida profissional bastante tarde e até então têm de ser mantidos;
- * Aposentados ou reformados, o número daqueles que se retiram da vida ativa mais cedo vem aumentando em vários países da Europa;
- * Desempregados altas taxas de desemprego, em todos os países, aumenta bastante o contingente de inativos.

ESTRUTURA POPULACIONAL POR REGIÕES: V. quadro abaixo.

PERSPECTIVAS

Não obstante o aparente aumento da expectativa de vida, há um limite biológico de 90 a 100 anos, que naturalmente será excedido em circunstâncias excepcionais. Ao contrário de antigamente, a vida não mais pode ser prolongada através de medicamentos, segundo opinião médica. Cuidados na alimentação, bebidas alcoólicas e fumo naturalmente contribuirão para essa expectativa, além da prática de esportes. Até onde o problema afeta o seguro, pode-se afirmar que caberá ao Seguro de Vida contribuir para o equilíbrio da reestruturação demográfica que irá ocorrer.

ESTRUTURA POPULACIONAL POR REGIÕES EM 1960, 1980 E 2000

Table II

REGIÕES	ANO	CATEGORIAS DE IDADE		
		0-14 (in %)	15-64 (in %)	65+ (in %)
MUNDO	1960	37.2	57.4	5.4
	1980	35.1	59.0	5.9
	2000	30.7	62.7	6.6
PAÍSES INDUSTRIALIZADOS	1960	28.6	62.9	8.5
	1980	23.1	65.6	11.3
	2000	20.9	66.0	13.1
PAÍSES DESENVOLVIDOS	1960	41.1	54.8	4.1
	1980	39.2	56.8	4.0
	2000	33.3	61.8	4.9
EUROPA	1960	25.8	64.5	9.7
	1980	22.3	64.7	13.0
	2000	19.3	66.2	14.5
NORTE AMÉRICA	1960	31.3	59.6	9.1
	1980	22.9	66.6	10.5
	2000	21.9	67.0	11.1
AFRICA	1960	43.3	53.7	3.0
	1980	44.8	52.2	3.0
	2000	43.9	52.9	3.2
OCEANIA	1960	32.9	59.7	7.4
	1980	29.5	62.6	7.9
	2000	26.2	64.9	8.9

Trad. Mário G. Ribas

SIGMA/SWISS-3/1985



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

CAPEMI Seguradora S/A

CERTIDÃO

Processo nº 28339/85

CERTIFICO que CAPEMI SEGURADORA S/A arquivou nesta JUNTA sob o nº 129839 por despacho de 30 de abril de 1985 da 4ª TURMA, D. Of. da União de 19.4.85, que publicou a Portaria Susep nº 37 de 17/4/85, que resolveu não aprovar as deliberações constantes das AGEs de 31/12/83 e 19/03/84, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital para CR\$ 8.000.000.000 do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 30 de 04 de 1985. Eu, EDIR G. OLIVEIRA escrevi, conferi e assino. Eu WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento CR\$ 66.330

(Nº 11.336 de 7-5-85 - Cr\$ 125.000)

Companhia de Seguros Inter-Atlântico

CGC MF Nº 60.846.847/0001-13

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com CR\$ 11.050, e protocolada sob nº 6545/85, que a sociedade "COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO", com sede nesta Capital-SP, à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 53 - 3º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 36.259/85, por despacho desta Junta Comercial, em 16 de abril de 1985 a Folha do Diário Oficial da União, edição de 08 de abril de 1985, que publicou a PORTARIA SUSEP nº 23, datada de 26.03.85, que aprovou a alteração introduzida no artigo 5º dos Estatutos Sociais, relativa ao aumento do CAPITAL SOCIAL, de CR\$ 921.119.550, para CR\$ 1.271.119.550; conforme AGE, realizada em 28.01. e 27.02. de 1985; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de abril de 1985. Eu, Elizabeth de Silva Santos, escriturária, a escrevi; conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO: Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 11.363 de 7-5-85 - Cr\$ 150.000)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 08.05.85

Companhia Colina de Seguros

CERTIDÃO

Processo nº 23627/85. CERTIFICO que COMPANHIA COLINA DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 129606 por despacho de 23 de abril de 1985, da 5ª Turma, AGE realizada em 08.02.85 que deliberou sobre modificações nos arts. 109, 139, 149 e 189 do Estatuto Social, consolidando-o, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 23 de abril de 1985. Eu, LÉA DOS S. FREITAS escrevi, conferi e assino Léa dos S. Freitas. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Waldemar Fiszman. Taxa de arquivamento Cr\$ 176.880.

(Nº 12.208 de 15-5-85 - Cr\$ 75.000)

Cigna Seguradora S/A

CERTIDÃO

Processo nº 24345/85. CERTIFICO que CIGNA SEGURADORA S/A arquivou nesta Junta sob o nº 129634 por despacho de 24 de abril de 1985, da 4ª Turma, AGE de 08.02.85, que aprovou as alterações dos arts. 119 e 129 do Estatuto Social, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 24 de abril de 1985. Eu, LÉA DOS S. FREITAS escrevi, conferi e assino Léa dos S. Freitas. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Waldemar Fiszman. Taxa de arquivamento Cr\$ 176.880.

(Nº 12.209 de 15-5-85 - Cr\$ 75.000)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 16.05.85

Itaú Seguradora S/A

C.G.C. - 61.557.039/0001-07

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 11.050, e protocolada sob nº 7.523, aos 10 de maio de 1985, que a sociedade "ITAÚ SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital-SP na R. Barão de Itapetininga nº 18, arquivou nesta Repartição sob nº 51.502, em 9 de maio de 1985, folha do Diário Oficial da União, edição de 7 de maio de 1985, que publicou a Portaria SUSEP nº 049, datada em 29 de abril de 1985, aprovando alterações introduzidas no Estatuto, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária em 15 de março de 1985, destacadas as seguintes: 1-mudança de sua denominação para "ITAÚ SEGUROS S.A.", e 2-aumento de seu Capital Social de Cr\$ 39.735.000.000, para Cr\$ 200.000.000.000, mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de maio de 1985. Eu, Carlos Paccelli Bigliatti, escrivão, datilografei, conferi e assino: Carlos Paccelli Bigliatti. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. Visto p/Rubens Abutara, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 12.304 de 16-5-85 - Cr\$ 150.000)

Itaú Winterthur Seguradora S/A

C.G.C. - 01.549.013/0001-87

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 11.050, e protocolada sob nº 7.426, aos 9 de maio de 1985, que a sociedade "ITAÚ WINTERTHUR SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital-SP, na R. Barão de Itapetininga nº 18 - 13º andar, arquivou nesta repartição sob nº 49.235, em 8 de maio de 1985, a folha do Diário Oficial da União, edição de 30 de abril de 1985, que publicou a Portaria SUSEP nº 043, datada de 24 de abril de 1985, aprovando a alteração introduzida no Artigo 3º do Estatuto da sociedade, relativa ao aumento de seu Capital Social de Cr\$ 2.121.600.000, para Cr\$ 6.688.344.000, mediante aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária, em 15 de março de 1985; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de maio de 1985. Eu, Carlos Paccelli Bigliatti, escrivão, datilografei, conferi e assino: Carlos Paccelli Bigliatti. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. Visto p/Rubens Abutara, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 12.303 de 16-5-85 - Cr\$ 150.000)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.05.85

SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Processo nº 34182/85 - CERTIFICO que SASSE-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS arquivou nesta JUNTA sob o nº 130236 por despacho de 14 de maio de 1985 da 5ª TURMA, AGO/AGE de 08.03.85, que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.84, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para Cr\$ 101.740.000.000, com a correção da expressão monetária e alterou o Estatuto Social. Reelegeram o Conselho Fiscal. Fixou honorários da Diretoria, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 14 de maio de 1985. Eu, LEA DOS S. FREITAS escrevi, conferi e assino, Léa dos S. Freitas. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino, Waldemar Fiszman. Taxa de arquivamento - Cr\$ 221,100.

(Nº 12.669 de 21-5-85 - Cr\$ 75.000)

COMPANHIA COLINA DE SEGUROS

CERTIDÃO

Processo nº 21267/85. CERTIFICO que COMPANHIA COLINA DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 33 3 0001694 5 por despacho de 13 de maio de 1985, da 3ª Turma, AGE de 08/11/84, autenticada pela JUCESP, que aprovou transferência da sede para o Rio de Janeiro, à Av. Paulo de Frontin, 628 - térreo, Pilotis sobreloja, 2º, 3º, 4º, 5º e cobertura - parte, transformando-se em Sucursal o estabelecimento desta cidade, alterou o art. 2º do Estatuto, tomou conhecimento da renúncia de Diretor, elegeu Diretor Presidente em substituição ao Sr. Carlos Antonio Barros de Moura, que passará a ser Diretor Vice-Presidente, elegeu os demais Diretores, alterou os arts. 5º e 7º arquivando, ainda, D. Of. da União de 28/12/84, com publicação da Portaria SUSEP nº 236 de 14/12/84 referente ao assunto, seguida da cópia da referida ata, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 13 de maio de 1985. Eu, EDIR G. OLIVEIRA escrevi, conferi e assino Edir G. Oliveira. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Waldemar Fiszman. Taxa de arquivamento Cr\$ 176.880

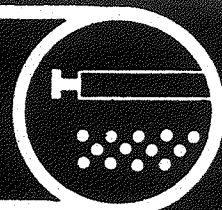
(Nº 12.670 de 21-5-85 - Cr\$ 100.000)

CERTIDÃO

Processo nº 21268/85. CERTIFICO que COMPANHIA COLINA DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 130186 por despacho de 13 de maio de 1985, da 3ª Turma, Ata de AGE de 12.12.84, que elegeu Diretor Administrativo e alterou o art. 7º do Estatuto, arquivando, ainda, D. O. da União de 23.01.85, que publicou a Portaria 007, de 16.01.85, referente ao assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 13 de maio de 1985. Eu, LEA DOS S. FREITAS escrevi, conferi e assino Léa dos S. Freitas. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Waldemar Fiszman. Taxa de arquivamento Cr\$ 176.880

(Nº 12.671 de 21-5-85 - Cr\$ 75.000)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 22.05.85



MERCADO SEGURADOR

A liberdade de serviços

A Unctad (United Nations Conference on Trade and Development) está sendo mais uma vez pressionada a tomar posição em favor de liberdade internacional na área da prestação de serviços. Os grupos de pressão desejam, por exemplo, que as companhias de seguros tenham livre acesso a todos os mercados domésticos da comunidade mundial de nações.

Entretanto, o *Financial Times* acaba de publicar reportagem que fortalece exatamente a tese contrária. O próprio jornal acentua que a matéria da sua reportagem revela a existência de um "beco sem saída" para o Mercado Comum Europeu, que até hoje não conseguiu, passados tantos anos, colocar em prática a liberdade de serviços pactuada no tratado de Roma.

Em outubro deste ano, a Corte de Justiça da Comunidade Econômica Européia estará reunida para estudar os motivos da resistência de alguns países-membros à implementação de diretrizes do Tratado de Roma, relativas à liberdade de serviços no setor do seguro. O Comitê Europeu de Seguros tem coletado dados e informações sobre o assunto, a partir da audiência que concedeu ao Sr. Franz Schleicher, corretor de seguros na Alemanha Ocidental.

O Sr. Schleicher, estabelecido em Ingolstadt, na Bavária, colocava fora do país seguros de clientes alemães, obtendo de seguradoras inglesas taxas mais convenientes, inferiores às do mercado interno. Em

1981 as autoridades da Alemanha Ocidental tomaram conhecimento de tais operações e multaram em 18.000 marcos o Sr. Schleicher. Este apelou, invocando os artigos 5º e 6º do Tratado de Roma, à sombra dos quais haveria liberdade de serviços no Mercado Comum. Não vingou a apelação do Sr. Schleicher e, além disso, também não lhe foi concedida a permissão, que solicitou à Justiça Alemã, para levar a questão à corte de Justiça da Comunidade Econômica Européia. Segundo a legislação de seguros da Alemanha Ocidental, só podem fazer seguros no país as seguradoras nele autorizadas a operar.

A reportagem do *Financial Times* assinala que, após o colapso do seu mercado segurador nos anos 20, a Alemanha Ocidental receia que um sistema menos regulado e sob menor controle venha minar as rigorosas leis de proteção ao consumidor. O mesmo ocorre em outros países-membros. E na própria Inglaterra, diz o *Financial Times*, há preocupações na comunidade seguradora, receosa dos efeitos corrosivos que teria a plena liberdade de serviços sobre a estabilidade dos mercados de seguros da Europa.

Imagine-se os efeitos de tal liberdade nos mercados seguradores do Terceiro Mundo, cujas barreiras constituem o grande alvo das críticas de vez em quando levadas à UNCTAD.

■ Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERIO

10.05.85

Seguradora pretende expandir seu mercado

O principal propósito das empresas seguradoras é a expansão do seu mercado a partir da criação de companhias especializadas em seguro agrícola e de exportação e isso até hoje não acontece porque o Governo não concede patenteamento para este tipo de empresa, declarou, ontem, o presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, Victor Renault, no almoço comemorativo ao "Dia Continental do Seguro".

Além disso, as seguradoras também pretendem obter do Governo uma maior possibilidade de participação política, para conseqüentemente, atingirem um maior poder operacional e administrativo. Victor Renault, observa que, na sua opinião, "as empresas de seguros ultrapassaram a crise econômica e a recessão impunemente, do ponto de vista dos

seus compromissos". Atualmente existem no Brasil 96 empresas de seguro. Ficando o Rio Grande do Sul, com oito seguradoras, na terceira posição do mer-



Victor Renault

cado nacional. Os empresários acreditam que, com o reaquecimento da economia, o setor tende a manter a sua atual posição do mercado que equivale a 0,8 do BIP. O que poderá significar Cr\$ 12 trilhões em dinheiro, segundo estimativas do presidente do Sindicato das Empresas de Seguros do RGS, Benito Fagundes da Silva.

MERIDIONAL

Apesar de dizer que uma das suas aspirações sempre foi a de trabalhar para a sua terra, o ex-presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ernesto Albrecht, um dos indicados para assumir a

presidência do Banco Meridional, comentou não ter a menor intenção de aceitar tal cargo, por absoluta impossibilidade de acúmulo de funções em locais diferentes.



Ernesto Albrecht

JORNAL DO COMÉRCIO

17.05.85

MERCADO SEGURADOR

Tinir de sabres no fórum inglês

O Lloyd's de Londres não é uma empresa, mas um conjunto de sindicatos autônomos. Cada um deles tem seu próprio capital (fundo de garantia), constituído por quotas individuais dos respectivos sócios (*underwriting members*, no linguajar do Lloyd's). Não é a quota o limite de responsabilidade do sócio, mas seu patrimônio pessoal.

Idoneidade econômica, portanto, é condição necessária para ser membro de sindicato. E na prática é também condição suficiente, pois o membro é um investidor e não um especialista em seguros e resseguros. Idoneidade técnica é atributo da empresa de serviços, contratada para administrar o sindicato e fazer o *underwriting* deste.

Essa administradora gere interesses que diferem dos interesses representados por outro gênero de empresa: a de corretagem, que oferece negócios aos sindicatos. Para estes, que assumem os riscos das operações de seguros e resseguros, a boa política é a da selecionada massa de negócios, equilibrando chances de lucro e prejuízo. E a administradora de sindicato é paga para executar com rigor essa política. No lado oposto está a empresa de corretagem, que representa e defende os interesses de clientela encaminhada aos sindicatos sem os rigores seletivos que estes desejam.

Não obstante esse conflito de interesses, a comunidade do Lloyd's habituou-se de longa data com as coligações e parentescos entre os dois tipos de empresas. É verdade que o Parlamento britânico, também apreensivo com recente onda de escândalos no Lloyd's, introduziu mudanças no centenário regime normativo da instituição, uma delas proibindo ligações entre administradoras e corretoras. Mas a lei fixou prazo para a desmontagem de situações pré-existentes; o que é justo, embora não evite problemas no período de transição. Exemplo: arma-se agora, no Reino Unido, encarniçada batalha judicial em torno de fatos e cifras extremamente chocantes.

Ocorre desta feita a reincidência de vultoso déficit nas contas de sindicatos administrados pela **Richard Beckett Underwriting Agency**, subsidiária da corretora (de seguros e resseguros) **Minet Holdings**. Há três anos, descobriu-se o sumiço de 40 milhões de libras, nos fundos pertencentes a 1500 membros de sindicatos daquela agência. No rol das vítimas, nomes VIPs, como o da duquesa de Kent e até o do **Chairman of Lloyd's**, Peter Miller. Após demoradas investigações também se descobriu que os Srs. Peter Cameron-Webb e Peter Dixon, dois executivos-chave no grupo Minet, haviam transformado quantia se-

melhante numa mansão em Cap Ferrat, em iates, um jatinho, aplicações no suíço **Banque du Rhone et de La Tamise** e em dois filmes (**Let's do it** e **The Last Horror Show**), interesses em dois campos petrolíferos no Oklahoma (um de petróleo, outro de gás) e numa indústria francesa de suco de laranja, além de outros empreendimentos menores.

As investigações, assim como a quantificação dos investimentos dos dois executivos, foram concluídas no ano passado, apurando-se na mesma época que os membros dos sindicatos estavam encarando "perdas comerciais" da ordem de 40 milhões de libras. O Grupo Minet pôs-se então em campo, elaborando esquema de pagamentos compensatórios que os membros dos sindicatos (donos dos "fundos perdidos") aceitaram, embora de má-vontade. Nessa base celebrou-se um acordo, com uma cláusula importante: os membros dos sindicatos renunciavam a seus direitos legais contra qualquer das partes envolvidas no *affair*, transferindo esses mesmos direitos a uma *joint-venture* pertencente ao Grupo Minet e a outra empresa de corretores, **Alexander Howden**.

Cometeram ledo engano os membros dos sindicatos, se acreditaram que a assinatura do acordo seria o último capítulo da novela. Agora (pouco tempo depois) novo déficit (*underwriting losses*) surge nas contas dos mesmos sindicatos, montando a 60 milhões de libras. E desta vez o Grupo Minet, cordato e conciliador no *affair* precedente, está partindo para a linha dura: fechou a agência (deixando os sindicatos sem administradores) e anunciou que os membros das entidades deficitárias deveriam pagar os prejuízos. Além disso, fez uma provisão de 8 milhões de libras para enfrentar os custos de uma provável batalha judicial.

Os membros dos sindicatos já organizaram um Comitê de Ação, contrataram os auditores **Price Waterhouse** e estão cogitando dos serviços de Lord Goodman, um dos maiores advogados do Reino Unido. O jornalista John Moore, que acaba de publicar longa reportagem sobre o "affair" no **Financial Times**, já está ouvindo o tinir dos sabres numa encarniçada batalha judicial.

Nos últimos anos têm-se falado muito dos estrangeiros (cerca de 300) que invadiram Londres para a disputa de fatias, ali, do mercado de resseguros internacionais; invasores que se retiraram para seus países de origem, feridos e machucados na luta difícil e inglória. Naquela guerra de mercado, entretanto, vê-se que não somente os estrangeiros foram vitimados, mas também os patricios.

Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

17.05.85



Seguro de transportes

Significado das garantias no seguro de transportes de mercadorias segundo os riscos cobertos (XIV)

LUIZ LACROIX LEIVAS*

Retomando o exame da garantia "Todos os Riscos" ("All Risks"), vejamos o que dizem a respeito alguns entendidos, como, por exemplo, Edson A. P. Jeronymo, na apostila sobre Seguro de Transportes, preparada para Curso da Funenseg, em julho de 1977: "Esta cobertura obedece ao texto das 'Institute Cargo Clauses' (All Risks), do Institute of London Underwriters, ou a critério da Seguradora, às 'American Institute Cargo Clauses', com a cláusula de avarias modificada para 'All Risks'". Raramente o mercado nacional de seguros faz uso dessa versão americana.

E continua aquele técnico: "Como não é possível, dentro do plano do presente trabalho, efetuar uma análise completa das características das cláusulas inglesas, limitamo-nos a enumerar os prejuízos cobertos e excluídos: Cobertos — perda total real ou construtiva; perda total de partes do carregamento que possam ser avaliadas individualmente; contribuições e/ou sacrifícios diretos em avaria grossa; despesas de assistência e salvamento; despesas relacionadas com o sinistro, tais como telegramas, vistorias, deslocamentos de peritos, etc. (particular charges); danos parciais decorrentes de quaisquer causas externas. Excluídos — perdas ou danos consequentes de atraso na entrega das mercadorias (lucros cessantes, perda ou alteração de mercado etc.); perdas decorrentes de vício próprio ou da natureza perecível das mercadorias seguradas; evaporação ou perda de peso usuais, dada a natureza da mercadoria".

E o prof. Orlando Ferreira de Souza, em apostila já citada anteriormente: "SEGURO DE CABOTAGEM — não poderá ser concedida a Garantia Todos os Riscos aos seguros de mercadorias transportadas no convés das embarcações (salvo prévio entendimento seguradora/IRB e fixação de taxa adicional), de móveis usados e de sal a granel. VIAGENS INTERNACIONAIS — Cláusulas de Carga Marítimas "All Risks" (Todos os Riscos) do Instituto de Seguradores de Londres cobrem Todos os Riscos de Perda ou Dano sofridos pelo objeto segurado, exceto perdas, danos ou despesas diretamente causados por demora, vício próprio ou natureza dos objetos segurados". E mais o Prof. Luiz Viola, na Apostila para o Curso de Seguros Transportes da Funenseg, em outro de 1980: "Institute Cargo Clauses ('All Risks'), para a qual não temos equivalente no Brasil. A cobertura Todos os Riscos equivale a uma cobertura CAPER, acrescida de todos os demais riscos adicionais a que possa estar sujeita a mercadoria segurada (água de chuva, má estiva, quebra, amassamento, derrame, vazamento etc.) excluídos os riscos de guerra e greves. Os riscos constantes dos itens 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.17, 2.18 e 2.19 das Condições Gerais da Apólice Padrão brasileira, não estão abrangidos pela cobertura "all risks". Vamos reproduzir, a seguir, para orientação, o original, em inglês, da Cláusula "All Risks" (Institute Cargo Clauses), cujo texto em português já transcrevemos no capítulo da semana passada: "This insurance is against all risks of loss or of damage to the subject-matter insured but shall in no case be deemed to extend to cover loss, damage

or expense proximately caused by delay or inherent vice or nature of the subject-matter insured. Claims recoverable hereunder shall be payable irrespective of percentage". Nota-se nesta cláusula, além da afirmativa de isenção de franquia, "...irrespective of percentage", que a mesma não faz referência expressa a "causas externas" como devendo dar origem às avarias.

Ao contrário, a cláusula americana, na singeleza de seu texto, reza: "Against all risks of physical loss or damage from any external cause". O grifo é nosso.

Constata-se, do exame da cláusula nº 07, instituída para a cobertura "Todos os Riscos" nas viagens nacionais (vide capítulo anterior) que a mesma resultou da tradução e aglutinação dos textos acima citados das cláusulas inglesa e americana, configurando-se na afirmativa "...toma a seu cargo todos os riscos de perda ou dano material sofridos pelo objeto segurado, em consequência de quaisquer causas externas". Além disso, ainda tornou mais clara e precisa a cobertura, ao incluir e excluir expressamente alguns riscos, através da menção de itens componentes das Condições Gerais da Apólice, entre eles, os de demora, vício próprio e da natureza do objeto segurado, referidos na cláusula inglesa.

Entretanto, por mais claros e precisos que se apresentem os textos, a cobertura "Todos os Riscos" sempre deu e continuará dando motivo, em face da amplitude do termo, às mais discutidas interpretações, não apenas no Brasil mas também no Exterior. A propósito, vamos recorrer a trecho de um parecer sobre a cláusula, encontrado em um Boletim do IRB: "As interpretações arrojadas são dadas pelos juizes, não tanto no que concerne à compreensão no âmbito técnico-jurídico dos termos da própria cláusula, para o que não demonstram ter qualquer dúvida, mas na aplicação em cada caso concreto; sobretudo quando os prejuízos são grandes é que não obedecem àquela compreensão. Benevolentes para com os segurados, efetivamente chegam a modificar ou deformar as circunstâncias de fato do sinistro (ou, melhor, da avaria) de modo a transformá-lo, ou admiti-lo à força, como consequência de risco marítimo (ou de causa externa)".

"Assim, o mais das vezes acaba aplicando a cláusula e aceitando a sua cobertura para os riscos da expedição (marítimos ou não, em viagem acidentada ou não) desde que representem área para o segurado, isto é, desde que advindos independentemente de ação ou omissão do segurado, ou das pessoas que façam as suas vezes: consignatários, prepostos, agentes ou representantes." "Nesse sentido, as decisões dos juizes são as mesmas tanto aqui quanto na Inglaterra..."

"E Arnold ("On Marine Insurance") cita vários julgados em que os juizes se houveram da mesma forma na aplicação da cláusula — apreciando fatos de modo a beneficiar os segurados nos prejuízos de vulto: "...if the assured can prove that his goods have in fact suffered exceptional damage during the transit, he may be entitled to recover on his policy without specifying and proving any particular casualty."

Realmente, cabe ao segurado provar a efetivação do risco coberto. Ainda o referido boletim: "No entanto, não obstante os termos expressos da cláusula, os tribunais reconhecem, efetivamente, não o caso especial estipulado, mas a regra geral de prova no seguro: ao segurado o ônus da prova do dano ou da avaria... e ao segurador o da prova da causa."

"O critério, já citado, das decisões inglesas na espécie não é outro ("without specifying and proving any particular casualty"). Talvez levados pela idéia geral do título, "Todos os Riscos", usam as regras gerais na sua aplicação, fazendo tabula rasa das restrições excepcionais insertas na cláusula pelos seguradores, para se acautelar de uma ilimitada extensão de riscos não desejada."

Em sua obra, "Avaria Particular no Direito Nacional e Internacional", JOÃO VICENTE CAMPOS noticia que "o Comitê Britânico aprovou memorandum redigido por K. G. R. Valsey, em representação de Lloyd Royal Exchange, no qual se manifestava ser absolutamente indesejável (most undesirable) a expressão "todos os riscos" e se recomendava o emprego, em seu lugar, da sigla W.P.A. (with particular average — com avaria particular)".

Entendemos nós que essa cobertura não pode ser negada à clientela. Impõe-se, isso sim, um perfeito esclarecimento de seus limites aos segurados, consignatários, despachantes aduaneiros, aos usuários, enfim, a par de uma intensa educação sobre os procedimentos a serem observados quando da ocorrência dos sinistros.

Agora mesmo, o momentoso caso de um navio transportando vultoso carregamento de feijão dos Estados Unidos para o Brasil e que enquanto se discutia sobre a avaria ou não da carga deixou sorrateiramente o Porto de Santos, está dando lugar a sérios entevos entre de um lado a seguradora e o IRB e de outro o segurado e o navio. O litígio deixa antever uma acirrada disputa nos tribunais e a vedete por certo será a cláusula "Todos os Riscos".

Teremos que prosseguir ainda na próxima terça-feira com o exame da Garantia "Todos os Riscos".

REGISTRO

01. II CICLO DE TREINAMENTO INGLÊS/PORTUGUÊS (de grande interesse para todos aqueles que operam no ramo de Seguros de Transportes, inclusive na área de regulação de sinistros, resseguros e em vistorias, compreendendo também Navegação, Comércio Exterior e Direito, com prática de correspondência, cláusulas, "surveys reports" (laudos de vistoria), estudo da respectiva terminologia técnica e vocabulário próprio, com fornecimento de apostilas e de Certificados de Freqüência); promoção de Lacroix Leivas Serviços Técnicos de Seguros Transportes. Total de quinze horas, em 15 sessões de uma hora cada, às segundas, terças e sextas-feiras. Inscrições e informações na rua Barão de Itapetininga, 221, 4º andar, conjunto 407/411 - telefone: (011) 231.1688 e telex (011) 24565 LLST-BR.

02. NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IRB: Continuando com a transcrição da lista de sua composição: Diretoria de Operações Nacionais (DIRON) — José Américo Peón de Sá, diretor e Aristeu Silveira da Silva, substituto — av. Marechal Câmara, 171 — 8º and. tel: (011) 240-8020; Departamento de Incêndio e Lucros Cesantes (DEINC) — Luiz de Souza Alves, chefe e Aloísio de Medeiros Cabral, substituto — av. Marechal Câmara, 171 — 5º andar. tel: (011) 240-1621; Departamento de Transportes de Responsabilidades (DETRE) — Rael de Brito Goulart, chefe e Maria da Conceição Domingues Castro, substituta — av. Franklin Roosevelt, 137 — 8º and. — tel. (011) 240-8575; Departamento de Cascos Marítimos, Aeronáuticos e Automóveis (DECAT) — Paulo P. Motta Lima Sobrinho, chefe e Adeiny de Mendonça Leite, substituto — av. Marechal Câmara, 171 — 4º and. — tel: (011) 240-8570. - (CONTINUA)

03. ALMOÇO COMEMORATIVO DO 2º ANIVERSÁRIO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO: Bem poucas vezes um evento promovido na área do mercado paulista de seguros teve o brilho e o entusiasmo que marcaram a realização desse almoço da PTS. Havia uma previsão máxima de 200 pessoas no amplo Salão Bandeirantes do São Paulo Hilton Hotel. Dias antes, porém, a Diretoria da Associação, pressionada pela enorme procura de convites, viu-se compelida a pleitear e conseguir do Hilton a ampliação de lugares para 260 e, mesmo assim, lamentou ter de declinar do atendimento de aproximadamente cem interessados mais, nas últimas horas. O acontecimento consolidou em definitivo a presença da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro no cenário securitário nacional, ombreando com as demais entidades tradicionais existentes no meio, a quase totalidade das quais prestigiou a solenidade com o comparecimento de seus representantes.

Em clima de congraçamento festivo e descontraído, o presidente reeleito da APTS, Luiz López Vázquez, deu início à solenidade, convidando para constituírem a mesa principal Jorge Hilário Gouvêa Vieira, presidente do Instituto de Resseguros do Brasil; Aidée Judith Zemela, delegada da Susep em São Paulo e representando o Superintendente da Susep, João Regis Ricardo dos Santos; Octávio Cezar do Nascimento, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo e representando Victor Arthur Renault, presidente da Fenaseg; Roberto Silva Barbosa, presidente da Fenacor; Paulo Afonseca Faria, representando Luis Eulálio de Bueno Vidigal, presidente da Fiesp; Hamílcar Pizzatto, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização ao Estado do Paraná; Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros de Minas Gerais e 2º vice-presidente da Fenaseg; Roberto Baptista Pereira de Almeida filho, sócio-honorário da APTS e presidente da Cia. Paulista de Seguros; Guilherme Afif Domingos, presidente da Associação Comercial de São Paulo; Cláudio Afif Domingos, presidente da Associação Nacional das Companhias de Seguros; Wolfgang Stephan Siebner, presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo; Clímio Silva, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros no Estado do Rio de Janeiro; José Eduardo Freire de Menezes, da Secretaria de Segurança e Medicina



Na mesa principal: Paulo Afonseca Faria (E), Hamílcar Pizzatto, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Guilherme Afif Domingos, Roberto Silva Barbosa, Luis López Vázquez, Aidée Judith Zemela, Octávio Cezar do Nascimento, Cláudio Afif Domingos, Wolfgang Stephan Siebner, Clímio Silva, José Eduardo Freire de Menezes, Tércio Lemenhe de Oliveira e Jorge Hilário Gouvea Vieira, na tribuna (D)

do Trabalho do Ministério do Trabalho; e Terci Lemenhe de Oliveira, representando o Sindicato dos Securitários de São Paulo.

López Vázquez pronunciou breves palavras, agradecendo a insistência dos companheiros pela sua recondução ao cargo e analisou a figura do técnico de seguro. A seguir, considerou empossada a diretoria eleita na Assembléia Geral Ordinária do dia 15 de abril, e que tem a seguinte composição: Luis López Vázquez, presidente; Alexandre Mauro Ferreira Pedro, secretário; Clímio Bellandi; tesoureiro, Joaquim Rocha, João Bosco de Castro e Celso Vieira de Souza, membros efetivos do Conselho Administrativo; Nicodemus Nicodemos, Celso Balhe Filho e Cesar Cesari, membros suplentes do mesmo Conselho.

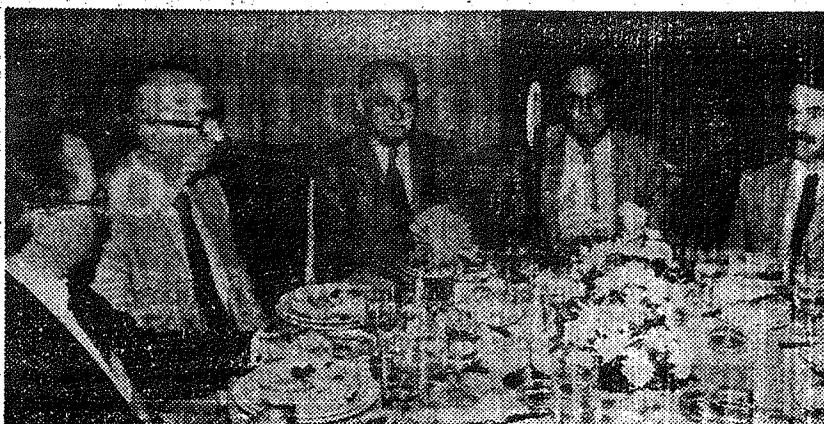
Conforme as atribuições conferidas pelos estatutos da associação, anunciou ainda os nomes dos seguintes associados para completarem a diretoria: Alberto José Kupcinkas (Departamento Técnico de Seguro Incêndio), Aparecida Lopes (Dep. Tec. de Resseguro), Celso Mezzetti Vieira (Biblioteca), Jean Walewyk (Dep. Tec. Segs. Auto/RC), João Leopoldo Bracco de Lima (Dep. Jurídico), José Sollerio Fº (Dep. Rel. Públicas), Luiz Lacroix Leivas (Dep. Tec. Seguros Transportes), Luiz Marques Leandro (Dep. de Eventos), Manoel Carneiro da Cunha Fº (Assessor da Presidência), Maurício

Accloly Neves (Ass. da Presidência), Miguel Roberto Soares Silva (Dep. de Cursos), Osmar Bertacini (Dep. Tec. Seg. Pessoas), Paulo Lino de Carvalho (Dep. Social), Paulo Silva Braz (Dep. de Regulação de Sinistro) e Tércio Lemenhe de Oliveira (assessor da pres.).

Concluiu então seu discurso, anunciando os nomes de outras personalidades presentes, saudando os novos dirigentes dos órgãos superiores, agradecendo a presença de todos e reafirmando os propósitos da associação em colaborar amplamente com o mercado, sempre que o objetivo seja institucional, sem quaisquer interesses setoriais ou empresariais, por pertencer aos técnicos de Seguro, componentes e provindos de todos os setores do Sistema Nacional de Seguros, como está patente na composição de seu quadro de fundadores e coerente com suas finalidades estatutárias, as quais também visam o aperfeiçoamento da Instituição do Seguro.

Por encontra-se demasiado longa a matéria de hoje desta coluna, citaremos o discurso pronunciado pelo presidente do IRB na próxima terça-feira, com o devido destaque, face a sua importância.

LUIZ LACROIX LEIVAS — é técnico de Seguros Transportes, assessor e consultor para assuntos desse Ramo, membro da Sociedade Brasileira de Ciências de Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.



Luiz Valdemar Margarido (E), Rui Monteiro Cintra de Camargo, Luiz Lacroix Leivas, Joaquim Rocha e Osmar Bertacini (D)

0 ESTADO DE SÃO PAULO

21.05.85

Custo do resseguro deve cair com nova gestão

Leonor Bueno Wanderley

Segundo entendimento de diversos líderes empresariais da área de seguros sobre as últimas declarações do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), o adjetivo fabuloso deixará de ser aplicado ao lucro obtido pelo órgão, que em 84 totalizou Cr\$ 391,5 bilhões. Apesar de participar com 50% do capital do IRB, alguns seguradores mostram-se animados com esta perspectiva, pois poderão reduzir suas despesas com o resseguro e, assim, reduzir também os custos dos seguros atualmente praticados no Brasil, que ficam muito acima daqueles vigentes em outros países impedindo a expansão das vendas.

O dirigente da resseguradora estatal, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, afirmou ao Diário do Comércio que a função do órgão não é essencialmente buscar o lucro, mas sobretudo prestar bons serviços ao mercado segurador brasileiro. Por isso, ele pretende aprimorar a prestação de serviços ao mercado, sobre a qual o IRB mantém monopólio. Ele garantiu que «o lucro do IRB vai ser repassado para o mercado», mas que os parâmetros dessa operação ainda «precisam ser estudados» para contemplar seguradores e consumidores. «A idéia é aprimorar a atuação do IRB, por exemplo, agilizando os processos de

regulação de sinistros e principalmente o pagamento de indenizações devidas pelo ressegurador», disse.

Sobre a necessidade de uma revisão tarifária no setor que implicaria a redução do custo de alguns seguros, defendida por segmentos da área, Gouvêa Vieira assinalou que «quanto mais se puder reduzir a tarifação, melhor para o consumidor e maior satisfação para o IRB». Dizendo-se «a favor de tudo que beneficie o segurado», ele não quis, porém, posicionar-se a favor ou contra a revisão tarifária, afirmando apenas que esta questão estará em debate no projeto de reformulação da política setorial demandado por seguradores e corretores.

Para o dirigente, é necessário que a correção monetária seja inserida em toda a instituição do seguro no Brasil e ele deseja que no projeto de reformulação «se estabeleça a correção monetária tanto na contratação como no pagamento das indenizações». Ele adiantou ainda que pretende aumentar ao máximo o limite de responsabilidade das seguradoras.

Gouvêa Vieira entende que a solução para a crise enfrentada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) em virtude da falta de recursos não seria a sua incorporação pelo IRB. Para ele, uma dotação de recursos adequada mediante orçamento fiscal ou uma reestruturação finan-

ceira que pode ser estudada juntamente com o mercado devem ser empreendidos para que o órgão tenha condições de se fortalecer e se reestruturar para cumprir eficientemente sua tarefa de fiscalização do setor.

Gouvêa Vieira disse que os princípios da modificação da composição do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que apresentou ao ministro da Fazenda, foram aceitos pelos seguradores, corretores e dirigentes das entidades de previdência privada, que encamiuharam separadamente uma lista sêxtupla para escolha pelo presidente da República dos representantes da iniciativa privada. As companhias de seguros terão quatro representantes, dois apontados pelos segmentos das independentes e outros dois (também um efetivo e um suplente) indicados na lista sêxtupla pelas companhias ligadas a conglomerados. Os demais setores privados serão representados por dois nomes cada um, ficando sempre um na suplência.

O presidente do IRB também não quis manifestar-se sobre os debates em torno da ingerência dos bancos no setor, afirmando que isto também vai ser tratado no Conselho Nacional de Seguros Privados, que deverá reunir-se pela primeira vez no início de junho para fixar a agenda dos trabalhos sobre a reformulação da política setorial.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

22.05.85



Significado das garantias no seguro de transportes de mercadorias segundo os riscos cobertos (XV-conclusão)

LUIZ LACROIX LEIVAS

Voltamos hoje ainda aos comentários sobre a Garantia "Todos os Riscos".

Havíamos nos referido a procedimentos dos tribunais quando do convívio com a Garantia "Todos os Riscos" e também transcrevemos o teor dessa cláusula em sua versão americana.

A esse respeito, Leslie J. Buglass ("Marine Insurance and General Average in the United States") comenta que a cobertura *all risks* não é tão ampla quanto aparenta ser e que os seguradores somente são responsáveis quando ocorra acidente fortuito casual, causando danos atribuídos a alguma causa externa. Contudo, esclarece que sob essa cobertura não é necessário o Segurado provar a exata natureza do acidente, sendo-lhe exigida meramente a comprovação do bom estado do embarque ao tempo da contratação do seguro, cabendo então ao segurador a preocupação de provar as evidências de uma condição excluída pelo seguro ("The all risks coverage is not so comprehensive as it might appear to be. The emphasis is placed on the word "risk" and underwriters are not liable unless there is some fortuitous accident or casualty resulting in damage attributable to any external cause. However, under "all risks" coverage, it is not necessary to prove the exact nature of the accident. The assured is merely required to show that the shipment, at the time the insurance attached, was in good order and condition and outturned in a damage condition. This is a prima-facie case. The burden then shifts to the underwriter to come forward with evidence to prove a condition excluded by the insurance).

Ao discorrermos sobre a cobertura "Todos os Riscos" inerente às viagens internacionais, com o emprego da respectiva cláusula "All Risks" do Instituto de Seguradores de Londres, tivemos ocasião de notar, através da transcrição de seu texto, que a mesma repele a aplicação de franquias: "... Reclamações recuperáveis sob esta cláusula serão pagas independentemente de percentagem."

No entretanto, no Brasil, esse dispositivo foi revogado na prática com a vigência, a partir de 01/08/75, da Circular Presi 041/75 (TRANS-015/75), de 11/08/75, do IRB, a qual implantou a "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais."

Aliás, deve-se salientar que em seguida, por meio da carta-circular DO 022/75, de 14/08/75, o IRB ressaltou serem as taxas mínimas dessa tabela (subentendendo-se também as

franquias estipuladas na mesma), de aplicação "apenas de seguros de importação". Aproveitamos para lembrar o breve histórico desenvolvido no início de nossa atuação nesta coluna, quando destacamos a existência de uma situação de sinistralidade altamente gravosa nos seguros de transportes marítimos de importação, durante os primeiros anos em sucessão à adoção da obrigatoriedade da contratação dos seguros de importação exclusivamente no país, em 1971. Então, entre as justas providências saneadoras de iniciativa do IRB, tais como a série de Cláusulas Obrigatórias para os Seguros de Importação, encontrava-se a Tabela de Taxas Mínimas ora referida.

Acontece que no mesmo período o País estava-se lançando na campanha de "buscar na exportação a salvação" e procurava por todos os meios estimular o comércio exterior nessa direção. Pelas mesmas razões com que se obrigou a realização dos seguros de transportes das mercadorias importadas no País, não se poderia justificar a adoção de semelhante atitude nas exportações. Quanto a estas, então, o caminho encontrado foi o de atrair o interesse dos exportadores para cotar e contratar suas vendas para o exterior nas bases CIF/C&F ou C&I, retendo aqui as divisas destinadas ao pagamento das despesas com prêmio de seguro e do frete de transporte.

E essa atração foi representada pela instituição da permissão da soma dessas despesas ao valor FOB da mercadoria no cálculo dos incentivos, isenções e prêmios criados para estimular as exportações. Mas por outro lado impunha-se a necessidade do oferecimento de taxas para cobertura do seguro se não mais baratas, pelo menos iguais às disponíveis aos importadores em seus países.

Assim, de um lado, urgia agravar as taxas aplicáveis aos seguros de importação para sanar situações locais e de outro, reduzir aquelas na mão contratária, com o fito de conquistar fatias de prêmios de seguro que seriam absorvidas pelos mercados externos. Essa a explicação para a circular do IRB, restringindo a aplicação das taxas da tabela apenas aos seguros de importação. Simultaneamente, o IRB esforçava-se em atender à demanda pelo mercado segurador, de taxas competitivas para os seguros de exportação, sem aplicação de franquias, tal como os termos da cláusula e com a praxe lá de fora.

Cabe aqui um parêntese para esclarecer que, decorridos alguns anos, os resultados dos seguros de transpor-

tes de mercadorias exportadas passaram a apresentar-se deficitários, forçando o IRB a recomendar às seguradoras a aplicação das taxas da tabela já mencionada, de importação, também a esses seguros e, sempre que possível, com a fixação de uma franquias. Além disso, outras providências foram adotadas, objeto de comentários nossos em outras oportunidades. Ao que nos consta, essa situação desalentadora já vem acusando reversão.

Fugindo um pouco à matéria específica deste trabalho, queremos aproveitar o ensejo para manifestar a nossa opinião de que é chegado o momento das seguradoras manterem entendimentos com o IRB, no sentido de ser procedida uma revisão das taxas desses seguros, nas duas vias, especialmente nos de importação, referentes à maioria das mercadorias, por acreditarmos se encontrarem as mesmas carentes de uma redução. Mas, retomemos o fio de nosso exame da cobertura "Todos os Riscos". A "Tabela de Taxas Mínimas" referida, em ordem alfabética das mercadorias seguradas, estabelece — observada também a espécie da embalagem — taxas mínimas para embarques marítimos/terrestres e aéreos, fixando franquias deduzíveis sobre o total de cada embarque para os diversos itens.

Em sua introdução, entre outras normas, a tabela determina que:

— a aplicação das Condições e Taxas previstas na mesma para a cobertura "all risks" se referem exclusivamente a embarques nos porões dos navios; embarques no convés, com a cláusula "Load on deck at shippers risk" nos respectivos conhecimentos, ficam limitados à cobertura LAP/FPA, salvo prévia aprovação pelo IRB de taxas e condições especiais em cada caso concreto;

— as franquias dedutíveis mínimas obrigatórias, sobre o total de cada embarque, são de aplicação obrigatória em sinistros de qualquer natureza de dano, exceto nos casos de "Perda Total", "Avaria Grossa" e "Avarias Particulares" cobertas pelas Garantias LAP/FPA e de Extravio (vide nossos comentários nesta Série sobre cada uma dessas garantias); recordamos também que em outra alen-tada Série já tivemos oportunidade de cogitar do estudo específico das franquias;

— são indicados em cada item da tabela, isto é, conforme a mercadoria e a sua embalagem, além do percentual da franquia deduzível obrigatória (variável de 1% a 10%), códigos referentes a Cláusulas e Condições de

aplicação obrigatória, tais como: "Alimentos Congelados", "Animais Vivos", "Aves Vivas", "Bacalhau", "Carne Congelada", "Cimento", "Embarque a granel", "Fertilizantes", "Madeira", "Máquinas", "Minérios a granel", "Remessas Postais", "Sementes batatas e outros bulbos raízes", "Fumigação e desinfecção", "Distribuição de Faltas em mercadorias a granel" e "Exclusive Afloxina", "Exclusive Desarranjo Mecânico", "Exclusive Diferença de Peso (Granel)", "Exclusive Quebra", "Exclusive Quebra de Filamento", "Exclusive Perda de Peso", "Exclusive Dessarango Elétrico".

Do texto da Cláusula Todos os Riscos/All Risks, do Instituto de Seguradores de Londres, como adiantamos anteriormente, consta, entre outras, uma extensa "Cláusula de Trânsito" e uma "Cláusula de Terminação de Viagem", as quais, em suma, regulam o início e fim dos riscos, de armazém a armazém (casa a casa), coberturas em armazéns de trânsito, transbordos, prorrogações de prazos de cobertura (em princípio, acha-se normalmente coberto o período de até 60 dias, a contar da data da descarga no porto final de destino, nas viagens marítimas e de até 30 dias nas viagens aéreas), normas de procedimento etc.

Quanto à cobertura de "Todos os Riscos" em viagens nacionais, afóra o exposto nos capítulos precedentes, inclusive sobre a respectiva cláusula nº 07, pouco há a acrescentar-se, a não ser que as "Tabela de Taxas", "Franquias", "Cláusulas" e "Condições Obrigatórias" obedeceram aos mesmos princípios e constituíram adaptações da matéria relativa às viagens internacionais. Para maior clareza, vamos apenas transcrever mais os seguintes tópicos da cláusula, os quais revogam dispositivos das Condições Gerais da Apólice:

"3. Franquia: 3.1 — Derrogado integralmente o disposto no subitem 17.2 — Franquiadas Condições Gerais desta Apólice, nas liquidações de sinistros abrangidos por esta cláusula, serão sempre aplicadas, sobre o total de embarque, as franquias dedutíveis e condições obrigatórias estabelecidas na Tabela de Taxas Todos os Riscos, Título III da Tarifa Marítima de Cabotagem.-3.2 — A aplicação dessas franquias será sempre efetuada após a dedução relativa à perda ou diminuição natural de peso a que estão sujeitas as mercadorias seguradas, durante o transporte. 4. COMEÇO e FIM DOS RISCOS: 4.1 — Não obstante o disposto na Cláusula 4a. — Começo e Fim dos Riscos — das Condições Gerais desta Apólice, a cobertura dos riscos abrangidos por esta Cláusula começa desde o momento em que o objeto segurado deixa o armazém no local de depósito designado na apólice para o início da viagem, continua durante o curso normal do trânsito e termina: 4.1.1. — quando o objeto segurado é entregue no depósito do consignatário ou em outro local de destino mencionado na apólice, ou 4.1.2. — quando expirados 30 dias depois de completada a descarga do navio transportador do objeto segurado, conforme o que primeiro ocorrer."

Relativamente à regulação e liquidação de sinistros oriundos de seguros sob a Garantia de Todos os Riscos, reportamo-nos ao que foi dito quando do exame da Garantia de

"Avaria Particular". As considerações então feitas estendem-se, de um modo

geral, à presente cobertura de todos os riscos.

REGISTRO

01-II CICLO DE TREINAMENTO INGLÊS/PORTUGUÊS: Promoção de Lacroix Leivas — Serviços Técnicos de Seguros Transportes: Restam ainda algumas vagas. Informações pelo telefone (011) 231-1688.

02 — NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IRB: Continuamos a transcrever a relação de sua composição (3ª parte): Departamento de Riscos Habitacionais e Rurais (DEHAR): Sílvio Tabajara dos Santos Corrêa, chefe, e Adalberto Guerrero Lima, substituto — av. Mal. Câmara, 171, 4º and. tel. 240-8720; Departamento de Crédito e Garantia (DECEG): Nelson da Silva Varella, chefe e Celia Moraes, substituta — av. Franklin Roosevelt, 137, 6º and. tel. 220-3017; Departamento de Operações Especiais (DEOPE) — Lucy Freitas Lobo, chefe e Carlos Alberto dos Santos, substituto — av. Franklin Roosevelt, 115, 8º and., tel. 220-8468; Departamento de Riscos e Sinistros (DERIS) — Aristeu Siqueira da Silva, chefe e Jorge de Brito e Souza, substituto — av. Franklin Roosevelt, 137, 3º and., tel. 220-3117; Departamento Vida e Acidentes Pessoais (DEVAP) Antônio Lober Ferreira de Souza, chefe e Maria Gracia Provenzano, substituta — av. Mal. Câmara, 350, 6º and., tel. 240-0071. (CONTINUA).

03. O PRONUNCIAMENTO DO DR. JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA, Presidente do IRB, no almoço comemorativo da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro: devido à importância de que se revestiu e à significativa repercussão encontrada no mercado segurador e em seus órgãos mais representativos, destacamos o discurso proferido pelo presidente do IRB, no almoço solene da APTS, noticiado aqui na última terça-feira. Salientou ele ser aquele o seu primeiro pronunciamento público após a sua investidura no cargo de presidente do IRB e manifestou-se satisfeito por fazê-lo

naquele expressivo encontro dos técnicos de seguro, cuja importância dentro do Sistema de Seguros enfatizou, e na presença das mais destacadas personalidades do setor.

Expressou a sua preocupação com a atual forma de atuar do IRB, sem a participação necessária das seguradoras na discussão dos problemas de interesse do seguro e na tomada de decisões, principalmente por levar em conta a posição do mercado segurador como detentor de 50% das Ações do IRB. Como uma das medidas destinadas a corrigir essa anomalia, é sua intenção promover o mais breve retorno do Conselho do IRB em assumir atribuições de Conselho Deliberativo e não apenas Consultivo, como a posição a que foi relegado.

Considera de importância fundamental fazer com que o IRB assumira uma posição de órgão realmente prestador de serviços, tendo como objetivo final o segurado e visando atender melhor ao mercado e principalmente à instituição do seguro. Não pode continuar como entidade captadora de lucros e de fonte de recursos para o governo.

Pretende manter uma administração aberta, com a participação de todos os integrantes do Sistema de Seguros e a efetiva atuação das seguradoras e dos técnicos de seguro. Apelou para que lhe sejam encaminhadas sugestões sobre as reformas pretendidas e adiantou estar fazendo promessas mas que esperava lhe fossem as mesmas cobradas. Destacou como uma das medidas mais prementes o estudo da correção monetária no seguro, pois considera a situação reinante como de extrema injustiça para com o segurado.

* Luiz Lacroix Leivas é técnico de Seguros-Transportes, assessor e consultor para assuntos desse ramo, membro da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.



O novo presidente do IRB, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, defendeu mudanças nesse instituto.

O ESTADO DE SÃO PAULO

28.05.85

Câmbio

O Banco Central do Brasil cotou, ontem, o dólar norte-americano a Cr\$ 5.410 para compra e Cr\$ 5.430 para venda. No Mercado Livre, que esteve tranquilo, a moeda dos Estados Unidos foi negociada a Cr\$ 6.400 para compra e a Cr\$ 6.500 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 29/05/85 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	MOEDA	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	5.410,00	5.430,00	5.410,000	5.430,000	5.424,00	5.425,00
Argentina	Peso					9,60048	9,60225
Bolívia	Peso					1,19328	1,19350
Equador	Sucres					46,53792	46,54650
Paraguai	Guarani					22,56384	22,56800
Peru	Sol					0,74309	0,74323
Uruguai	Peso					58,03680	58,04750
Venezuela	Bolívar					426,32610	426,40500
México	Peso					20,62257	20,78544
Inglaterra	Libra	6.797,67	6.883,07	6.762,500	6.847,230	6.817,98800	6.824,65000
Alemanha	Marco	1.744,94	1.766,03	1.732,640	1.753,540	1.744,05145	1.744,93406
Suíça	Franco	2.073,27	2.099,28	2.060,950	2.086,780	2.073,79036	2.075,76347
Suécia	Coroa	602,73	610,16			604,14346	604,45682
França	Franco	572,32	579,26	568,250	575,540	572,45383	572,74071
Bélgica	Franco	86,561	87,721	86,119	87,159	86,65921	86,71675
Itália	Lira	2,7160	2,7520	2,717	2,752	2,73249	2,73575
Holanda	Florin	1.544,83	1.564,80	1.535,620	1.554,540	1.546,40057	1.547,12676
Dinamarca	Coroa	485,03	491,14	482,090	487,960	484,97854	485,15471
Japão	Yen	21,395	21,656	21,393	21,653	21,53235	21,54438
Áustria	Xelim	247,74	251,24	246,390	249,620	248,12443	248,28375
Canadá	Dólar	3.896,85	3.943,93	3.897,690	3.946,220	3.921,34182	3.923,48304
Noruega	Coroa	605,47	614,29	603,580	611,020	607,39932	607,70696
Espanha	Peseta	30,844	31,243	30,669	31,064	30,88838	30,91168
Portugal	Escudo	30,967	31,513	30,617	31,33	30,47191	31,17816
África do Sul	Rand					2.793,86400	2.799,78750
Filipinas	Peso					293,43840	293,49250
Kwait	Dinar					17.871,53760	17.904,12750
Nova Zelândia	Dólar					2.422,66400	2.438,53750
Austrália	Dólar	3.568,71	3.616,11	3.564,380	3.617,60	3.593,40000	3.599,48750
Paquistão	Rupée					341,16960	341,23750
Hong Kong	Cents					697,52640	698,19750
Finlândia	Markka					841,26240	841,41750
Índia	Rupée					431,75040	431,83000
Dólar Convênio	Dólar					5.410,00	5.430,00

Dólar Repasse: Cr\$ 5.416. Dólar Cobertura: Cr\$ 5.426.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

30.05.85



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - BOLSA DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO - Rua Urutaguã n.ºs. 28 / 40 - SÃO PAULO - S.P. | - NASSHEUER FORNOS INDUSTRIAIS LIMITADA - Rua dos Indaiás, 1001 - IDAIATUBA - S.P. |
| D T S - 1819/85 - 10.05.85 | D T S - 1827/85 - 10.05.85 |
| - FOSFANIL S.A. - Rua Alberto Soares Sampaio, 1520 - MAUÁ - S.P. | - SUPER ATACADO TÁ COM TUDO LTDA. - Rua Coronel Joaquim Rosa, 564 - BATATAIS - S.P. |
| D T S - 1820/85 - 10.05.85 | D T S - 1828/85 - 10.05.85 |
| - BICARBON INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - Avenida Fagundes de Oliveira, 906 - DIADEMA - S.P. | - METALFRIO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO - Rua Tocantina, 405 / Rua Abrahão G. Braga, 412 - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 1821/85 - 10.05.85 | D T S - 1829/85 - 10.05.85 |
| - CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS S.A. - Estrada das Águas Espraiadas, 230 - EMBÚ - S.P. | - JOÃO APOLINÁRIO & CIA. LIMITADA - Rua Alagoas, 41 - SÃO CAETANO DO SUL - S.P. |
| D T S - 1822/85 - 10.05.85 | D T S - 1830/85 - 10.05.85 |
| - ATLANTA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. - Rua Antonio Moura Andrade, 120 - Itaquera - SÃO PAULO - S.P. | - AÇOS ANHANGUERA S.A. - Estrada de Rodagem São Paulo - Salesópolis - SP 88 - Km.56 - MOGI DAS CRUZES - S.P. |
| D T S - 1823/85 - 10.05.85 | D T S - 1831/85 - 10.05.85 |
| - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS BIRIGUI LTDA. - Avenida das Rainhas, s/n.º. - LOUVEIRA - S.P. | - RÁDIO RECORD S.A. - Avenida Miruna, 713 - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 1824/85 - 10.05.85 | D T S - 1832/85 - 10.05.85 |
| - K.S. PISTÕES LTDA. - Avenida Peireira Barreto, 1299 - SANTO ANDRÉ - S.P. | - PETRI S.A. - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km.66 - JUNDIAÍ - S.P. |
| D T S - 1825/85 - 10.05.85 | D T S - 1833/85 - 10.05.85 |
| - DIERBERGER ÓLEOS ESSENCIAIS S.A. - Avenida Industrial, 827 - BARRA BONITA - S.P. | - SEW DO BRASIL MOTORES REDUTORES LTDA. - Rodovia Presidente Dutra - Km. 213 - GUARULHOS - S.P. |
| D T S - 1826/85 - 10.05.85 | D T S - 1834/85 - 10.05.85 |

.. / .

- EXPRESSO DE PRATA LTDA. - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km. 446 - MARÍLIA - S.P.
D T S - 1854/85 - 10.05.85
- JOSÉ ALVES S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (BOCA QUENTE) - Avenida Otaviano Alves de Lima 2758 - com entrada também pela Rua Miguel Nelson Bechara n°s. 83/99 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1855/85 - 10.05.85
- ITAP S.A. EMBALAGENS - Avenida Marechal Mário Guedes, 77 e Avenida Torres de Oliveira, 330 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1856/85 - 10.05.85
- JACK ALIMENTOS LTDA. - Rua Brigadeiro Luiz Antonio, 2209 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1857/85 - 10.05.85
- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - Rua Michigan, 735 - Brooklin Paulista - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1858/85 - 10.05.85
- TRW DO BRASIL S.A. - DIVISÃO GEMMER THOMPSON - Local 1: Avenida Rotary, 825 e Local 2: Avenida Rotary, 645 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 1859/85 - 10.05.85
- AÇOS VILLARES S.A. - Avenida do Estado, 6116 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1860/85 - 10.05.85
- CORDUROY S.A. INDÚSTRIAS TEXTÉIS - Avenida Estevam Diamant, s/n°. - BRAGANÇA PAULISTA - S.P.
D T S - 1861/85 - 10.05.85
- KARIBÊ S.A. IND. E COM. - Rua da Consolação, 247 - 12º andar - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1862/85 - 10.05.85
- THYSSEN HUELLER LIMITADA - Estrada da Servidão, 270 - DIADEMA - S.P.
D T S - 1863/85 - 10.05.85
- INDÚSTRIAS MADEIRIT S.A. - Estrada das Nações, 333 - Jardim Belval - BARUERI - S.P.
D T S - 1864/85 - 10.05.85
- DROGARIA SÃO PAULO LTDA. - Avenida Liberdade n°s. 840 e 844 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1865/85 - 10.05.85
- PHILIPS DO BRASIL LIMITADA - Estrada do Morumbi, 155 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1866/85 - 10.05.85
- TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A. - Avenida Narain Singh, 600 - Bairro Bonsucesso - GUARULHOS - S.P.
D T S - 1867/85 - 10.05.85
- RÁDIO ELDORADO LTDA. - Rua Guido Aliberti, s/n°. - Estrada R.S. Sebastião - SÃO CAETANO DO SUL - S.P.
D T S - 1868/85 - 10.05.85
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A. - Rua Doutor Almeida Lima, 1107 - Rua Conselheiro Lafaiete n°s. 188, 190 e 202 e Rua Frei Gaspar n°s. 52 e 60 - Bairro Moóca - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1869/85 - 10.05.85
- G.K.W. FREDENHAGEM S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Estrada da Cama Patente, 1000 - Alvarenga - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 1870/85 - 10.05.85
- IND. DE COUROS ATLÂNTICA S.A. - Rua da Estação n°s. 72 / 80 - GUARULHOS - S.P.
D T S - 1871/85 - 10.05.85
- G.D. DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LTDA. - Rua Dias da Silva n°s. 1173 e 1183 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1872/85 - 10.05.85
- GLASURIT DO BRASIL LTDA. - Avenida Angelo Demarchi, 123 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 1873/85 - 10.05.85

- BAYER DO BRASIL S.A. - Avenida
Antonieta Altenfelder, 25 -
MARÍLIA - S.P.

D T S - 1874/85 - 10.05.85

||

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - CARGILL AGRÍCOLA S.A. - Rodovia
SP-305, Km. 13 - MONTE ALTO - S.P. | - SOMMER MULTIPISO REVESTIMENTOS
S.A. - Avenida Presidente Wil-
son n°s. 5797, 5817/5837, 5857/
5897 - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 1803/85 - 10.05.85 | D T S - 1811/85 - 10.05.85 |
| - GEA DO BRASIL INTERCAMBIADORES
LIMITADA - Estrada SP-354, Km.
43,5 - FRANCO DA ROCHA - S.P. | - PHILIPS DO BRASIL LTDA. - Estra-
da do Morumbi, 155 - Bairro Pe-
ninha - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 1804/85 - 10.05.85 | D T S - 1812/85 - 10.05.85 |
| - SULZER WEISE S.A. IND. E COM.
DE BOMBAS HIDRÁULICAS - Rua Ma-
noel Cremonesi, 01 - SÃO BERNARDO
DO CAMPO - S.P. | - METALFRIO S.A. IND. E COM. DE
REFRIGERAÇÃO - Rua Tocantinia,
405 e Rua Abrahão G. Braga, 412 -
SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 1805/85 - 10.05.85 | D T S - 1813/85 - 10.05.85 |
| - RHODIA S.A. - USINA TEXTIL SÃO
JOSE DOS CAMPOS FABRICAÇÃO MAN-
TAS E FIO TAPETES - Rua Pedro
Rachid, 846 - SÃO JOSE DOS CAMPOS - S.P. | - ALGODOEIRA PAULISTA S.A. - Ave-
nida Presidente Wilson n°s. 5737/
837 - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 1806/85 - 10.05.85 | D T S - 1814/85 - 10.05.85 |
| - PETRI S.A. - Rodovia Dom Gabriel
Paulino Bueno Couto, Km. 66 -
JUNDIAÍ - S.P. | - 3M DO BRASIL LTDA. - Rodovia Ra-
poso Tavares, Km. 171 - ITAPE-
TININGA - S.P. |
| D T S - 1807/85 - 10.05.85 | D T S - 1815/85 - 10.05.85 |
| - ADERE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ADESIVOS LTDA. - Via Anhanguera,
Km. 102 - CAMPINAS - S.P. | - COOPERS DO BRASIL S.A. - Rodovia
Raposo Tavares, Km. 26,5 -
COTIA - S.P. |
| D T S - 1808/85 - 10.05.85 | D T S - 1816/85 - 10.05.85 |
| - GLASURIT DO BRASIL LTDA. - Ave-
nida Angelo Demarchi, 123 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P. | - DURATEX S.A. (SEGURO DIRETO N°.
2) - Rua Francisco Luiz de Sou-
za Junior, s/n° - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 1809/85 - 10.05.85 | D T S - 1817/85 - 10.05.85 |
| - S. MAGALHÃES S.A. DESPACHOS, SER-
VIÇOS MARÍTIMOS E ARMAZENS GE-
RAIS - Avenida Vereador Alfredo
das Neves, 2331 - SANTOS - S.P. | - DURATEX S.A. - Rua Comendador
Souza n°s. 135 e 157 - SÃO
PAULO - S.P. |
| D T S - 1810/85 - 10.05.85 | D T S - 1818/85 - 10.05.85 |

||

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- LABORATÓRIOS WELLCOME S.A. - Rodovia Raposo TAVARES, Km.26,5-COTIA - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 02 de abril de 1985, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs.:
- 1, rubrica 437.11;
- 16 e 21, rubrica 437.14;
- b) - vigência de 03 (três) anos, a contar de 21.05.84;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP n.º. 12/78.

- ARNO S.A. - FÁBRICA 01 - Avenida Arno n.ºs. 146/246 - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 02 de abril de 1985, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado Supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% - locais n.ºs. 2 e 3, rubrica 374.32;
- b) - prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir de 05.09.84;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP n.º. 12/78.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CARREFOUR S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Rua Albion, 111-Partenon (Antiga Rua Bento Gonçalves) - PORTO ALEGRE - R.S. - DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB DITRI - 351/85, de 24.04.85, concorda com a renovação do desconto de 60% aos locais marcados na planta incêndio com os n.ºs. 1, 2, 3, 4, e 7, totalmente protegidos por sistema automático de sprinklers com dois abastecimentos d'água. A presente concessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14.03.85, data do término da concessão anterior.

- UNION CARBIDE DO BRASIL LTDA. - Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153- SÃO PAULO - S.P. - DESCONTO POR SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI - 352/85, de 24.04.85, concorda com o que segue:

- a) - renovação do desconto de 10% (dez por cento) por sistema de detecção e alarme para os segundo e primeiro subsolos, térreo, sobre-loja, 1.º ao 13.º andares (1.º ao 15.º pavimentos) do prédio acima, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 14.03.85, data do vencimento da concessão básica, condicionada à apresentação regular dos relatórios de inspeção semestral do equipamento

.../.

elaborados por firma autorizada pela CEICA, demonstrando as condições de manutenção e funcionamento do sistema; e

b) - pela negativa da renovação do mesmo benefício para o 14º andar (16º pavimento) do prédio, por estar desprotegido.

- COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ - Rua Brigadeiro Machado nºs.151/215 - SÃO PAULO - S.P.-DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB DITRI - 352/85, de 24.04.85, concorda com a renovação do desconto de 60%, para as plantas 2401, 2402, 2403, 2404 e 2407 (antigas A, B1/B3, C, D, EE, E1, E2, F, H, J, K, L), protegidas por sistemas automáticos de sprinklers com duplo abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 16.03.85, data do vencimento da concessão anterior.

- MAPOL MANUFACTUREIRA DE EMBALAGENS DE POLPA LTDA. - Avenida 3 de Março, 510 - SOROCABA - S.P.-DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB DITRI - 352/85, de 24.04.85, concorda com o que segue:

a) - renovação do desconto de 60% para os locais marcados na planta incêndio com os nºs. 7, 8 e 13 (antiga. 22) e

b) - renovação e aumento de desconto de 50% para 60% para o local marcado na planta incêndio com o nº. 25 protegidos por sistemas automáticos de sprinklers com duplo abastecimento de água pelo prazo de 5 anos, a partir de 11.01.85 data do vencimento da concessão anterior.

A presente concessão fica condicionada à inclusão na respectiva apólice, além da Cláusula 308 da seguinte Cláusula Particular:

"Fica entendido e acordado que a altura de estocagem no local 25 não poderá ultrapassar 6,0 metros, em razão do sistema de sprinklers nele instalado ter sido projetado com base naquela altura.

A limitação da altura de estocagem acima mencionada, deverá ser assinalada, através de faixas pintadas com tinta vermelha, em todas as paredes e colunas do referido local, contendo os dizeres: NÃO EMPILHAR ACIMA DESTA FAIXA".

Fica igualmente entendido e acordado que a inobservância da limitação acima, por afetar a eficiência da proteção proporcionada pelo sistema de Sprinklers, determinará o cancelamento do desconto concedido, independentemente da redução da indenização à que o segurado teria direito, em caso de sinistro, na hipótese de haver cumprido o disposto acima, na mesma proporção do prêmio pago para o que seria devido, se não tivesse sido concedido o respectivo desconto".

- 3M DO BRASIL LTDA. - Via Raposo Tavares, Km.171 - ITAPETININGA - S.P.- DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB DITRI - 352/85, de 24.04.85, concorda com a concessão do desconto de 40% para as plantas 80, 80-A, 80-B, 80-C e 85-A, devidamente protegidas por sistemas automáticos de sprinklers com duplo abastecimento d'água. A presente concessão vigorará por 5 (cinco) anos, a contar de 30.07.84, data do pedido da seguradora.

- LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA. - Rodovia Anchieta, Km. 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P. - DESCONTO POR SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI - 352/85, de 24.04.85, concorda com a concessão do desconto de 10%, para a planta 50 (1º pavimento) protegido por um sistema de detecção e alarme de incêndio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12.08.84, data da entrega e certificação do equipamento. A presente concessão fica condicionada à apresentação regular dos relatórios de inspeção semestral realizados por firmas autorizadas pela CEICA,

.../.

demonstrando as condições de manutenção e funcionamento do sistema.

- ALGODOEIRA PAULISTA S.A. - Avenida Presidente Wilson n.ºs. 5737/5742 e 5742/5786 - SÃO PAULO - S.P. - DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB DITRI - 352/85, de 24.04.85, concorda com a renovação do desconto de 60% para as plantas 1, 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e plataformas 1, 2 e 3, protegidas por sistemas automáticos de sprinklers com duplo abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 08.01.85, data do vencimento da concessão anterior.

- CARBEX INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. - Rua Antonio Blasques n.ºs. 45 / 95 - SÃO PAULO - S.P. - DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB DITRI - 352/85, de 24.04.85, concorda com a renovação do desconto de 60% às plantas n.ºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, por serem as mesmas protegidas por sistemas automáticos de sprinklers, com duplo abastecimento d'água. A presente concessão vigorará por 5 (cinco) anos, a partir de 10.01.85, data do vencimento da concessão anterior.

" "

**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÕES DE 08.05.85

**ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM PARECER FAVORÁVEL
AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- LOCTITE BRASIL LIMITADA
THE HOME INSURANCE COMPANY

Desconto percentual de 50% sobre as taxas básicas da tarifa terrestre, inclusive para os riscos adicionais constantes da sua apólice, exceto para os embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de dois anos, de 01.05.85 a 01.05.87.

- NSK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROLAMENTOS LIMITADA
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Manutenção da redução percentual de 50% sobre a tabela de taxas mínimas internacionais, para as viagens marítimas com garantias ALL RISKS, por 01 ano a contar de 01.05.85.

- DROGASIL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ITAÚ SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,043%, aplicável as coberturas básicas da apólice, para os percursos Interestaduais/Intermunicipais, por 02 anos, a contar de 01.04.85.

- DEGUSSA S.A. (CONTROLADORA) E CONTROLADAS: COIMPA SOCIEDADE IND. METAIS PRECIOSOS DA AMAZÔNIA LIMITADA, ESTABILIZANTES BARLOCHER COM. IND. LTDA. e HAGADÉ COM. REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LIMITADA
ALLIANZ-ULTRAMAR CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS

Redução percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais das apólices, para os embarques Urbanos/Suburbanos e Interestadual/Intermunicipal, por 2 anos, a contar de 01.03.85.

.../.

- SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,146% aplicável aos Transportes Marítimos Cabotagem todos os Riscos, por um ano a partir de 01.04.86.

- SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A.
SAFRA SEGURADORA S.A.

TI de 0,725% para os embarques marítimos e TI de 0,404 para os embarques aéreos, ambos "ALL-RISKS", pelo período de um ano, a contar de 01.05.85.

- ELI LILLY DO BRASIL LIMITADA
SUL AMERICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.

TI de 0,078% em renovação a anterior, para as viagens interestaduais e intermunicipais, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.85.

- TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA - TELEBAHIA
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Redução percentual de 40%, aplicável as taxas básicas da tarifa terrestre, exceto Urbano/Suburbano, pelo prazo de um ano, a contar de 01.12.84.

- EFFEM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SANTA CRUZ COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 35% sobre as taxas da apólice, exceto embarques urbanos/suburbanos, por dois anos, a partir de 01.02.85.

- CHOCOLATES GAROTO S.A.
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto de 40%, para os embarques Interestaduais e Intermunicipais, pelo prazo de um ano, a partir de 01.04.85.

- CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL S.A.
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Redução percentual de 25% sobre as garantias básicas e adicionais da apólice, por 02 anos, a contar de 01.05.85, para os embarques realizados nos percursos Urbanos/Suburbanos.

- OXITENO NORDESTE S.A. IND. E COM.
SUL AMERICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 50% sobre a taxa prevista na Tarifa Marítima de Cabotagem para a garantia LAP - Livre de Avaria Particular, pelo período de 02 (dois) anos, de 01.05.85 a 30.04.87.

- YAMAHA MOTOR DO BRASIL LIMITADA
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais, aplicáveis aos embarques marítimos pelo prazo de um ano, a partir de 01.05.85.

- EVERARDO MULLER CARIOBA TECIDOS S.A.
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto inicial de 50%, sobre as taxas da apólice, para os percursos: Interestaduais e Intermunicipais, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.85.

- C & A MODAS LIMITADA
BRASESCO SEGUROS S.A.

Após a providência do endosso sobre a TE a título de redução percentual, com desconto de 50% sobre as taxas da apólice, no período de 01.05.84 a 01.05.86, para os embarques urbanos/suburbanos.

RESOLUÇÕES DE 15.05.85

- ANDERSON CLAYTON S.A. IND. E COM.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Redução percentual de 50% sobre as taxas da tarifa para os seguros de viagens internacionais marítimas, pelo período de um ano, de 01.05.85 a 01.05.86.

- KARTROS.A.IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) aplicáveis as viagens intermunicipais e/ou interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.85.

- TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.
COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS
TERRESTRES E MARÍTIMOS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) aplicáveis aos percursos urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.05.85.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO BROSOL LTDA.
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA
BAHIA

Desconto percentual de 50% sobre as taxas da apólice, aplicáveis aos percursos intermunicipais e interestaduais bem como aos urbanos e suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.85.

- CONTROL S.A. IND. E COM.
THE HOME INSURANCE COMPANY

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas básicas da tarifa terrestre, inclusive para os riscos adicionais constantes da apólice, exceto para os embarques efetuados nos perímetros urbanos/suburbanos, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.05.85.

- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S.A.
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO
SUL YASUDA

taxas aplicadas na apólice para embarques Intermunicipais/Interestaduais e Aéreo, inclusive sobre o adicional de embarques Aéreos sem valor declarado e exceto adicional de Greves, por um ano, a partir de 01.04.85.

- K S B BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.
GENERALI DO BRASIL CIA. NACIONAL
DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% sobre as taxas da apólice, aplicáveis aos percursos intermunicipais e interestaduais pelo prazo de dois anos, a partir de 01.05.85.

- CONFAB INDUSTRIAL S.A. (CONTROLADORA);
CONFAB MONTAGENS E EQUIPAMENTOS
LTDA. (CONTROLADA)
A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50% sobre as taxas da tarifa terrestre e adicionais da apólice pelo período de 02 anos, a contar de 01.02.85.

- F.L. SMIDTH S.A. COM. E IND.
THE HOME INSURANCE COMPANY

Manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas básicas da tarifa terrestre e adicionais previstos na apólice, exclusivamente para os percursos Intermunicipais/Interestaduais, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.05.85.

RESOLUÇÕES DE 22.05.85

- BERA DO BRASIL MET. E COMÉRCIO
DE METAIS LIMITADA
ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% sobre as taxas aplicadas na apólice para os embarques Intermunicipais/Interestaduais e para os embarques dentro do percurso URB/SUB, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.05.85

- COBRASMA S.A.
A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas mínimas de tarifa para os seguros de Transportes Marítimos de Importação, sob a garantia "ALL RISKS" pelo prazo de um ano, a partir de 01.05.85.

SEMER S.A.
ITAO SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,065%, aplicável aos embarques Intermunicipais, compreendendo inclusive os adicionais da apólice, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.04.85.

- CUMMINS BRASIL S.A.
ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS

T.I. de 0,071% para os embarques terrestres, viagens intermunicipais e interestaduais (exceto urbano/suburbano), pelo prazo de dois anos, a partir de 01.05.85.

- JACUZZI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
THE HOME INSURANCE COMPANY

Manutenção do desconto de 50%, para os embarques Interestaduais, por mais dois anos, a partir de 1º de junho de 1985.

- PFIZER S.A.
AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY

Taxa média de 0,115% pelo prazo de um ano, a contar de 01.05.85.

- ROHM & HAAS BRASIL LIMITADA
THE HOME INSURANCE COMPANY

:- T.I. para os percursos Interestaduais e Intermunicipais a saber:

a) - Mercadorias Destinadas à Exportação - Vendas FOB/FAS

Taxa individual (c/adicionais exceto I.A.P.....) 0,0440%
Adic. de I.A.P. por 30 dias ou fração (c/desc. 50%)..... 0,0500%
Demais adic. da apólice quando extensivos ao Arm. Portuário. 0,0132%

b) - Mercadorias Destinadas aos demais percursos

Taxa Individual (inclusive Adicional)..... 0,0440%

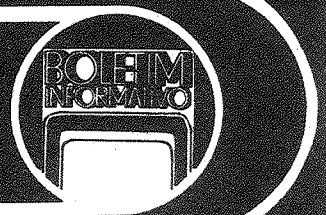
Prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.06.85.

RESOLUÇÃO DE 15.05.85

ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS SUPERIORES:-

- PELMEX DA AMAZÔNIA S.A.
ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS

:- Documentação em ordem relativamente à mudança de liderança.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	1.º Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	2.º Vice-Presidente
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	1.º Secretário
	Gilberto Dupas	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Dirceu Werneck de Capistrano	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Joaquim Antonio Borges Aranha
	Luis Antonio Nabuco de Almeida Braga
	Marcos Ribeiro do Valle
	Dálvares Barros de Mattos
	Evandro Carneiro Pereira
	Oswalberto João Schacht

CONSELHO FISCAL	Mamoru Yamamura
	Giovanni Meneghini
	Flávio Eugênio Raia Rossi

SUPLENTES	Francisco Latini
	Clélio Rogério Loris
	Orlando Moreira da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Octávio Cezar do Nascimento

SUPLENTES	Sérgio Charles Túbero
	Waldemar Lopes Martinez

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Rural - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.
----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - LINHA TRONCO 223-7666 - TELEX 011-36860 BR - END. TELEGR.: "SEGECAP" - SÃO PAULO - C.G.C.M.F. 60.495.231/0001-45

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luiz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Ivan Gonçalves Passos
	Mario José Gonzaga Petrelli
	Nilo Pedreira Filho
	Octávio Cezar do Nascimento
	Pedro Pereira de Freitas
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho